

Nº. 6

ACTA Nº. 6

02-03-20 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS:-----

-----Aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e dois, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Francisco José Caldeira Duarte, António Manuel Viana Afonso, Fernando Manuel Mendes Fialho, Carlos Alberto Silva Oliveira, José Alberto Candeias Guerreiro e Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----A ordem de trabalhos para a presente reunião é a seguinte:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

-----1. Intervenção do Senhor Presidente-----

-----2. Intervenção dos Senhores Vereadores-----

ORDEM DO DIA-----

I – GABINETE DO PRESIDENTE-----

-----1. DGTT – Acordo de colaboração Técnico-Financeira;-----

-----2. Conselho Geral da Fundação Odemira;-----

-----3. Delegação de Competências nos Senhores Vereadores em regime de tempo inteiro –
Conhecimento;-----

-----4. Proposta para nomeação de Director de Projecto Municipal equiparado a Chefe de
Divisão;-----

II – ADMINISTRAÇÃO GERAL-----

-----**II.1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA**-----

-----1. AMO – Minuta da acta da reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 27/02/02;-----

-----2. AMO – Envio de actas da Assembleia Municipal de Odemira;-----

-----3. AMO – Envio de documentação;-----

-----4. AMO – Deliberações tomadas na reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 27/02/02;-----

-----5. ANMP – Boletim da Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

-----**II.2 – TAXAS E LICENÇAS**-----

-----1. IEFP – Solicitando parecer respeitante à candidatura formulada por Maria Adelaide da Cunha Matos Nobre, para instalação da actividade de Café/Snack-Bar - ILE's;-----

-----2. IEFP – Solicitando parecer respeitante à candidatura formulada por Ivone Maria Guerreiro da Conceição, para instalação de Café – ILE's;-----

-----3. Júlia Luísa da Silva Ribeiro – Solicitando autorização para o alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento Snack-Bar “JR”;-----

-----4. MABI-Gelataria e Cafetaria, LD^a - Solicitando o alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento de Pastelaria e Cafetaria;-----

-----5. Mariana Coelho Rodrigues Semedo Santos – Solicitando o alargamento do horário do seu estabelecimento de Snack-Bar “A Lanterna”;-----

-----6. Carlos Alberto Silveira Dias – Solicitando o alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento de Snack-bar “Oceano Café”.-----

-----**II.3 – DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS**-----

-----1. Arménio Catarino Norte – Solicitando a prorrogação por mais seis meses, do prazo de início das obras do lote nº. 22 do Loteamento Municipal do Ferragial da Corredoura;-----

-----2. Francisco Valério – Solicitando autorização para venda das benfeitorias existentes

na parcela de terreno nº. 61 da propriedade denominada “Pousadas Velhas”, Freguesia de Vila Nova de Milfontes;-----

-----3. Auto-Mecânica Sanluizense – Assistência Auto, Limitada – Solicitando a abertura de concurso em hasta pública de lotes de terreno, no Loteamento Industrial de S.Luís.-----

-----4. Plano de Ordenamento e Realojamento da População da Azenha do Mar – Lote nº. 37 – Fernando Miguel Nunes da Silva;-----

-----**II.3 – DIVISÃO FINANCEIRA**-----

-----1. Relação das liquidações efectuadas no período de 28/02/02 a 14/03/02;-----

-----**III – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**-----

-----1. Transferência para a Região de Turismo de Évora da verba referente ao seguro dos painéis de informação turística que estão colocados no Concelho de Odemira;-----

-----2. AHBVO-Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira - Pedido de Apoio financeiro para a realização da 5ª Maratona de FUTSAL;-----

-----**IV – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

-----1. Bolsas de Estudo;-----

-----2. Auxílios Económicos de Alimentação – Escola dos Foros do Galeado;-----

-----3. Auxílios Económicos de Alimentação - Jardim de Infância do Castelão;-----

-----4. Auxílios Económicos de Alimentação – Jardim de Infância do Almogrove.-----

-----5. Grupo Desportivo e Recreativo Amoreirense – Aniversário do Grupo Coral – Concessão de Subsídios;-----

-----6. Associação de Desenvolvimento de Amoreiras-Gare – Convite;-----

-----7. Associação de Desenvolvimento de Amoreiras-Gare – Concessão de Subsídio;-----

-----8. Comissão Fabriqueira de Colos – Festa do Senhor dos Passos – Concessão de Subsídio;-----

-----9. Sociedade Recreativa Musical Sanluizense – Concessão de Subsídio – Aniversário;--

-----10. Clube Desportivo de Caça e Pesca Desportiva de S. Miguel – Atribuição de Subsídio;-----

-----11. Grupo Desportivo e Recreativo Amoreirense - Subsídio para os trajés do Grupo de Violas Campaniças;-----

-----12. Casa do Alentejo – Apresentação do Programa de Actividades do Mês de Março e nova Direcção;-----

-----13. Governo Civil do Distrito de Beja – 3ª. Prova da Taça (Zona B)-----

-----**V – DEPARTAMENTO TÉCNICO**-----

-----**V.1 – DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----1. Encerramento de um caminho sito na Herdade do Montinho, freguesia de Colos;-----

-----2. Pedido de parecer sobre plantação de eucaliptos;-----

-----**V.2 – DIVISÃO DO AMBIENTE**-----

-----1. Redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais em Cruzamento do Almogrove – ramais de ligação;-----

-----2. Rede de abastecimento de água em Ribeira do Salto – Ramais de ligação.-----

-----**V.3 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**-----

-----1. **Proc. 516/2001** – Acúrsio Seixas Leal - Parque de Campismo da Zambujeira do Mar – Aprov. Proj. Arquitectura;-----

-----2. **Proc. 233/2000** – Anton Jacob Balthasar Trueb - Barrada de Baixo – VNMilfontes – Aprov. Proj. Arquitectura;-----

-----3. **Proc. 796/1999** – António Emílio Francisco – Rua Catarina Eufémia, 12 – S.Luís – Reapreciação do processo;-----

-----4. **Proc. 245/2002** - António Guilherme Faria Lopes Alves – Almarjanito - Colos – Aprov. Proj. Especialidades;-----

-----5. **Proc. 147/2001** – Augusta Maria de Jesus Gonçalves Ludovico – Lot. Manuel

- Augusto Gonçalves, lote 32 – Salvador – Aprov. Proj. Arquitectura;-----
- 6. **Proc. 260/1997** – Augusto Maria Campos Ramos e outros – Baiona – S.Teotónio –
Aprov. Proj. Especialidades;-----
- 7. **Proc. 600/2000** – Construções Egar & Costa, Lda – Lot. do Cabecinho, lote 8 –
Salvador – Averbamento;-----
- 8. **Proc. 502/2001** – David Jonh Hill – Corte Pinheiro – S.Luís – Aprov. Proj.
Arquitectura;-----
- 9. **Proc. 342/2000** – Georg Kurt Peter Reismuller – Várzea – S.Teotónio –
Reapreciação do processo;-----
- 10. **Proc. 70/2001** – Heitor Manuel Natal Jorge – Baiona – S.Teotónio – Aprov. Proj.
Arquitectura;-----
- 11. **Proc. 432/2000** – Idálio de Jesus da Conceição e outro – Almogrove – Salvador –
Aprov. Telas Finais;-----
- 12. **Proc. 398/1999** – Inácia da Silva Guerreiro – Domingos Joanes – St^a. Clara-a-
Velha – Reapreciação do Processo;-----
- 13. **Proc. 475/2001** – Jonathan Carles William Hull – Carapeto Novo – S.Luís – Inf.
Prévia de Construção;-----
- 14. **Proc. 383/2001** – José Alberto Candeias Guerreiro – Lot. António Freire Simões,
lote 64 – Santa Maria – Aprov. Proj. Especialidades;-----
- 15. **Proc. 509/2000** – Manuel Augusto Silva Duarte – Lot. do Instituto Nossa Sra. de
Fátima, lote 10 – VNMilfontes – Inf. Prévia de Construção (alteração);-----
- 16. **Proc. 182/2000** – Manuel de Jesus Godinho Felício e outros – Rua Serpa Pinto –
Santa Maria – Aprov. Telas Finais;-----
- 17. **Proc. 289/2001** – Maria Catarina Patrício Craveira Geraldês Monteiro – Herdade
da Adail de Cima – VNMilfontes – Aprov. Projecto de Especialidades;-----

- 18. **Proc. 313/2000** – Maria da Silva Neves Gonçalves – Monte Vistoso, lote 77 – VNMilfontes – Exposição;-----
- 19. **Proc. 2/2000** – Isocrona-Planeamento, Coord. Gestão Obras, Lda – Vale Bravo – Salvador – Averbamento;-----
- 20. **Proc. 10/2002** – José Manuel dos Santos Rosa – Vale Bom – Salvador – Certidão de Destaque;-----
- 21. **Proc. 42/2001** – Manuel dos Santos Nobre – Av. das Escolas – S.Teotónio – Certidão de Destaque urbano;-----
- 22. **Proc. 2/2002** – Manuel Nobre de Campos e outros – Portas do Transval – Salvador – Certidão de Destaque;-----
- 23. **Proc. 90/2002** – ABP Construções & Projectos, Lda – Rua de Diante – S.Teotónio – Aprov. Proj. Arquitectura;-----
- 24. **Proc. 80/2002** – Ana Maria Rodrigues Costa – Lot. Municipal de Bicos, lote 13 – Aprov. Proj. Arquitectura/Especialidades;-----
- 25. **Proc. 19/2002** – Aníbal Miguel da Silva Gonçalves – Rua 5 de Outubro – Santa Maria – Aprov. Proj. Arquitectura;-----
- 26. **Proc. 62/2002** – António José Maria dos Santos – Vale Pereirinho – Salvador – Inf. Prévia de Construção;-----
- 27. **Proc. 637/2001** – António Maria Emídio – Alcaria Nova – S.Teotónio – Aprov. Proj. Arquitectura;-----
- 28. **Proc. 671/2001** – António Pedro Valério Ferreira – Lo. Municipal de Colos, lote 11 – Colos – Aprov. Proj. Especialidades;-----
- 29. **Proc. 577/2001** – Brigitte Johanna Stabauer – João das Ribeiras – S.Teotónio – Inf. Prévia de Construção;-----
- 30. **Proc. 599/2001** – Carlos Manuel – Brejo Redondo – VNMilfontes – Inf. Prévia de

- Construção;-----
- 31. **Proc. 49/2002** – Carlos Manuel Borges Costa – Seisseiras – S.Teotónio – Aprov. Proj. Arquitectura;-----
- 32. **Proc. 622/2001** – Dimas Fortunato Rodrigues – Cativeiro – Sabóia – Inf. Prévia de Construção;-----
- 33. **Proc. 50/2002** – Fernando Manuel Luís Gonçalves – Bairro da Alagoinha, lote 31 – VNMilfontes – Aprov. Proj. Arquitectura;-----
- 34. **Proc. 98/2002** – Francisco José Morais da Silva – Rua da Igreja – Vale de Santiago – Aprov. Proj. Arquitectura;-----
- 35. **Proc. 34/2002** – Idálio Santos Lourenço – Lot. Cabecinho, lote 2 – Salvador – Aprov. Proj. Arquitectura;-----
- 36. **Proc. 533/2001** – João Pedro Guerreiro Costa Vilhena – Rua da Padaria – S.Teotónio – Aprov. Proj. especialidades;-----
- 37. **Proc. 525/2001** – Joaquina Maria Campos Silva Sousa – Fontainhas – VNMilfontes – Inf. Prévia de Construção;-----
- 38. **Proc. 102/2002** – José Manuel Baptista Correia – Lot. Municipal do Ferragial da Corredoura, lote 2 – Santa Maria – Aprov. Proj. Arquitectura/Especialidades;-----
- 39. **Proc. 617/2001** – José Manuel dos Santos Rosa – Vale Bom – Salvador – Aprov. Proj. Especialidades;-----
- 40. **Proc. 103/2002** – Luís Miguel Afonso Horta – Lot. Municipal do Ferragial da Corredoura, lote 15 – Santa Maria – Aprov. Proj. Arquitectura/Aut. Administ.;-----
- 41. **Proc. 63/2002** – Manuel Carlos Almeida Vilela – Delfeira – S.Teotónio – Aprov. Proj. Arquitectura;-----
- 42. **Proc. 36/2002** – Manuel da Costa João – Rua de Diante, 17 – S.Teotónio – Aprov. Proj. Arquitectura;-----

- 43. **Proc. 640/2001** – Manuel Ferreira Francisco – Av. Teófilo da Trindade – Santa Maria – Aprov. Proj. Arquitectura;-----
- 44. **Proc. 67/2002** – Manuel Joaquim Bernardo da Silva – Lot. António Guerreiro Simões, lote 7 – Santa Maria – Aprov. Proj. Arquitectura/especialidades;-----
- 45. **Proc. 561/2001** – Manuel José Mateus e outros – Largo Gomes Freire, 7 – S.Teotónio – Aprov. Proj. Especialidades;-----
- 46. **Proc. 40/2002** –Manuel Rosa Feliciano – Casa Nova da Cruz – S.Teotónio- Aprov. Proj. Arquitectura;-----
- 47. **Proc. 593/2001** – Maria do Carmo Jaques Afonso – Quinta Nova dos Montes – St^a. Clara-a-Velha – Inf. Prévia de Construção;-----
- 48. **Proc. 23/2002** – Maria Francisca Freire Marreiros Figueira – Rua do Terreiro – S.Teotónio – Inf. Prévia de Construção;-----
- 49. **Proc. 619/2001** – Maria Luisa da Conceição Teixeira de Oliveira – Domingos D'Égua – SMAmoreiras – Inf. Prévia de Construção;-----
- 50. **Proc. 39/2002** – Maria Teresa de Sousa Navarro Ferreira – Monte Novo da Barrada – S.Teotónio – Aprov. Proj. Arquitectura;-----
- 51. **Proc. 15/2002** – Maria Umbelina de Lemos Pires – Rua do Pinhal, 22 – VNMilfontes – Aprov. Proj. Especialidades;-----
- 52. **Proc. 535/2001** – Nelson Luis da Silva Fino – Lo. Do Atanásio, lote 7 – S.Teotónio – Aprov. Proj. Especialidades;-----
- 53. **Proc. 614/2001** – Paulo Alexandre Rodrigues da Silva – Lot. Municipal do Ferregial da Corredoura, lote 36 – Santa Maria – Aprov. Proj. Especialidades;-----
- 54. **Proc. 579/2001** – Sónia Isabel da Costa Guerreiro da Silva e Outro – Rua Quinta do Cesário – Santa Maria – Aprov. Proj. Especialidades;-----
- 55. **Proc. 608/2001** – Sterza Projectos e Gestão de Imóveis, Lda – Caminho Fonte dos

Amores – Zambujeira do Mar – Aprov. Proj. Arquitectura;-----
-----56. **Proc. 28/2002** – Vanda Cristina Caneira Banza Afonso – Carvalhal das Figueiras –
S.Teotónio – Aprov. Proj. Arquitectura;-----
-----57. **Proc. 113/2002** – Vera Isabel Correia Gonçalves Norte – Lot. Municipal do
Ferragial da Corredoura, lote 16 – Santa Maria – Aprov. Proj. Arquitectura/Aut. Administ.;-----
-----58. **Proc. 601/2001** – Vitor Manuel Anastácio – Voltinhas – Relíquias – Aprov. Proj.
Especialidades.-----

-----Pelas catorze horas e trinta minutos e, depois de verificada a presença de todos os
membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**-----

-----Os Senhores Presidente e Vereadores deram conhecimento à Exm^a. Câmara Municipal
de terem participado nas seguintes reuniões e eventos, tendo ainda sido prestada a informação
sobre os seguintes assuntos:-----

-----1. Intervenção do Senhor Presidente.-----

-----a) No dia 7 foi visitado pelos novo gerente do Banco Pinto e Sotto Mayor e pelo
gerente do BPA, que mostraram alguns novos produtos bancários e ficaram algo surpresos com
a descida dos valores das contas de depósitos da Autarquia naquelas instituições. O Senhor
Presidente informou-os ser normal aquela situação, uma vez que ela tem muito a ver com a
falta de pagamentos dos fundos comunitários.-----

-----b) Estudou com o Eng^o. Luís Lourido a melhoria de diversas acessibilidades do
Concelho com especial destaque para a zona Norte de Vila Nova de Milfontes; a idéia é
arranjar uma radial que passando à volta da Vila ligue por ela e no sentido Norte as
Malhadinhas. O Eng^o. Luís Lourido está a estudar melhor o assunto que logo que pronto virá à
apreciação da Câmara.-----

-----c) Teve uma reunião com a PNSACV sobre o acesso à praia do Almogrove, tendo

pedido o projecto que a Câmara, não lhe tendo sido enviado, não conhecia.-----

-----d) Reunião com o Conselho Geral da Fundação Odemira tendo havido a aprovação final dos Estatutos e a eleição dos corpos sociais.-----

-----e) Reunião com os moradores da Algoceira, no dia 8, à noite conforme ficou combinado com o grupo de moradores que estiveram numa das últimas reuniões camarárias.----

-----f) No dia 11 reuniu com a D. Graça Cavaco, da Zambujeira que escreveu uma obra literária cuja acção se desenrola em Odemira na Idade Média; propos que a Câmara Municipal apoiasse aquela obra, através da aquisição de 150 exemplares.-----

-----g) Acompanhado do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira, reuniu com representantes do Clube Desportivo Praia de Milfontes.-----

-----h) Teve, no dia 13/03 uma reunião no INIA, para falar do problema que existe com os criadores da raça limousine, que não tendo possibilidades financeiras de suportar as despesas têm vendido os novilhos ao desbarato, na fase da engorda.-----

-----O referido gado passa por ser, no mercado, gado criado nos pastos de Odemira, quando muitas vezes é engordado a farinha pelos compradores, descaracterizando a raça; ora, existindo um espaço na Fataca, poderia dar-se alguma utilidade deixando que o gado ali permanecesse, em regime de engorda nos prados, com leilões que rentabilizassem o produto com evidentes vantagens para os criadores.-----

-----i) No dia 15 esteve reunido com a Dr^a. Alice Firmino, da Cabovisão a quem transmitiu que os cabos instalados que passam ou venham a passar por zonas urbanizadas, terão de ser subterrâneos, sem quaisquer custos para a Autarquia, para melhor integração paisagística.-----

-----j) Reuniu com o Dr. Filipe Palma, Vice-Presidente do CCRA, o Dr. Bento Rosado, o outro Vice-Presidente e Gestor do PORA e ainda com o Presidente da CP, numa tentativa de financiar a reactivação do antigo projecto de um entreposto ferroviário para o transporte de madeira em toros, inertes e outros produtos.-----

-----Posteriormente trará à Câmara Municipal um projecto de protocolo em que à C.P. compete fazer as vias e instalar material circulante, cedendo a Câmara os terrenos e construindo os acessos, construindo uma terceira entidade, a Aliança Florestal/Portucel os aterros e escavações, bem como fornecer os inertes para pavimentos.-----

-----l) Teve uma reunião em Beja na EDP com o Director, respeitante ao ponto de situação das electrificações.-----

-----Existe uma listagem dos levantamentos executados pela Câmara Municipal, pelo que a EDP dirá quais de entre aqueles, pode elaborar os projectos e fazer as obras, e quais os que não pode, ficando, no respeitante a estes últimos, a Câmara Municipal habilitada a encomendá-los a projectistas privados e a lançar as empreitadas.-----

-----m) Porque hoje de manhã era o dia de entrevistas a Presidentes de Câmara na Rádio Pax, estive na OVIBEJA no estúdio daquela estação de radiodifusão.-----

-----2. Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----2.1. Vereador António Manuel Viana Afonso-----

-----a) Esteve numa reunião da Assembleia Distrital de Beja no dia 14 de Março, pelas 21 horas, na qual foram eleitos os representantes dos membros da Assembleia e demais órgãos com os quais a Assembleia Distrital de Beja se encontra representada.-----

-----Referiu que têm sido dirigidos diversos ofícios por parte da ESDIME, no sentido de procedermos ao pagamento da comparticipação no Leader II. O Vereador tem comunicado à ESDIME que deve proceder ao envio, aliás, conforme anterior deliberação de Câmara, da acta da reunião com as autarquias envolvidas, na qual deve constar o montante a pagar pela Câmara Municipal de Odemira e o critério seguido.-----

-----2.2. Vereador Fernando Manuel Mendes Fialho-----

-----Lamentando a recepção tardia dos documentos que o habilitariam a preparar-se para discutir os assuntos agendados para a reunião de Câmara.-----

-----O Senhor Presidente verificou através de chamadas telefónicas que efectuou, onde é que se verificara o atraso tendo garantido ao Senhor Vereador que a situação não voltaria a repetir-se.-----

-----2.3. Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira-----

-----a) Esteve numa reunião com a DREA onde se discutiu a intenção do encerramento de treze escolas do Concelho por aquela entidade.-----

-----b) No sábado, esteve numa sessão de apresentação do livro – O Outro Alentejo – A Viola Campaniça.-----

-----c) Esteve presente numa cerimónia de entronização da Padroeira da GNR.-----

-----d) Na segunda-feira reuniu na C.M. de Grândola para saber do ponto de situação sobre o INESLA.-----

-----e) Reuniu com a Associação Vicentina e a TAIPA que têm uma série de iniciativas previstas, no âmbito do Projecto LEADER+.-----

-----f) Na quinta-feira esteve nas IV Olimpíadas Juvenis do Concelho de Odemira, actividade em que participam diversas escolas entre elas a Escola de Lagos.-----

-----g) Participou, na sexta-feira na cerimónia de abertura do Projecto Crescer para Ser na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio.-----

-----h) Reuniu com os “Motards” do Concelho que lhe comunicaram da sua intenção de fazer a sua concentração em Junho.-----

-----i) Foram apresentadas duas sessões em Odemira e uma em Sabóia da peça “O Coração Perfeito”.-----

-----j) Na terça-feira reuniu com a Associação de Nadadores Salvadores do Litoral Alentejano tendo-lhes manifestado todo o apreço pela actividade por eles desenvolvida e referidas as necessidades da Autarquia em nadadores/salvadores.-----

-----2.4. – Vereador José Alberto Candeias Guerreiro-----

-----a) Esteve de férias.-----

-----Pelas quinze horas e trinta minutos, foi fixado um período destinado a intervenção, aberto ao público, nos termos do n.º.5 do artigo 84.º. da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, tendo-se registado a intervenção dos Municípios:-----

-----MARIA LUÍSA FORTUNATO - Quer comprar um terreno no Concelho para fazer um empreendimento de turismo rural. Tem tentado falar e marcar uma reunião com um responsável da Autarquia, sem êxito. Pretende adquirir uma propriedade com a área de 19,6 ha, mas informaram-na apenas poder construir 780 m2, o que é manifestamente insuficiente para o seu projecto.-----

-----O Senhor Presidente perguntou se ela ou o proprietário do terreno tinham entregue um pedido de informação prévia uma vez que, só com base nesse pedido se pode analisar e informar do que se pode ou não construir.-----

-----A Muniçipe deverá saber, em concreto, o que é que pretende fazer, apresentar um pedido de informação prévia e, preferencialmente, falar com técnicos que a aconselhem.-----

-----LEONEL DA SILVA GUERREIRO, de Corte Malhão, dizendo que quer encerrar uma estrada que passa na sua propriedade, já que existem outras alternativas àquela estrada.-----

-----O Senhor Presidente informou o Muniçipe que, desde que alguém se oponha, a estrada não será encerrada, sem prejuízo do requerente poder recorrer aos Tribunais, sobre a decisão da Câmara Municipal, quanto ao encerramento do caminho.-----

-----O processo será analisado, solicitar-se-ão pareceres às diversas entidades, entre as quais a Junta de Freguesia e será tomada uma decisão.-----

-----O Senhor Presidente vai enviar os Serviços de Topografia ao local a fim de verificarem se o caminho está na sua propriedade ou na do seu vizinho, uma vez que os mapas nem sempre retratam a realidade e o Muniçipe afirmou, contrariando o mapa apresentado, que a estrada está no seu terreno.-----

-----DIAMANTINO JOSÉ MALDONADO – Referindo ter feito um pedido para a montagem de uma pista de automóveis, na zona do cais ou na Quinta da Estrela, sem que tenha obtido resposta.-----

-----O Senhor Presidente explicou que ambas as zonas se destinam a estacionamento e são muito procuradas nos festejos do 25 de Abril e no Verão pelo que, será difícil, em princípio, responder positivamente ao pedido, mas a Câmara vai estudar o assunto e responder ao interessado.-----

-----ALICE SANTOS – Dizendo ter já estado numa reunião anterior em que pôs um problema que se verifica na sua habitação devido ao entupimento dos esgotos pluviais, provocando-lhe a inundação da casa, quando há grandes chuvadas, sem que nada se resolvesse até à data.-----

-----O Senhor Presidente informou-a que os serviços competentes já se tinham deslocado ao local e procederam ao desentupimento dos esgotos que estavam cheios de restos de cimento. Mais referiu que um dos problemas é também a existência de uma cave, em que o nível do pavimento é muito próximo do que existe na rede e caixa respectiva.-----

-----Vai, no entanto, informar-se junto dos Serviços, do ponto da situação após o que contactará a Muniçipe.-----

-----RUTH PIMENTA, representante do Moínho da Asneira, de Vila Nova de Milfontes apelando à boa vontade da Autarquia para que prossigam as obras de acesso ao local, uma vez que pretendem preparar-se para receber os veraneantes, alguns dos quais têm deixado de utilizar o empreendimento por causa dos acessos.-----

-----O Senhor Presidente informou-a que a Câmara Municipal tem todo o interesse em que o projecto se mantenha mas não pode, sózinha, assumir os encargos que beneficiarão dois privados quando, há muita obra pública por fazer.-----

-----De qualquer modo, pode fazer-se uma reunião com os interessados no acesso para

serem definidas as quotas partes de cada entidade nas despesas com o arranjo dos acessos, designadamente, o empreendimento turístico “Moínho da Asneira” e a piscicultura “Viveiros Vila Nova”.

-----O Senhor Presidente da Câmara, devido à urgência de que se reveste uma tomada de posição pela Câmara Municipal, propos a inclusão dos seguintes assuntos à ordem de trabalhos:-----

-----a) Rede Escolar para 2002/2003;-----

-----b) Tesouraria – atribuição de abono para falhas;-----

-----c) Tolerância de ponto na tarde de 28/03/02.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a inclusão dos referidos assuntos.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar, procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada.-----

-----ORDEM DO DIA-----

----- **I – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº.3 – ENTREGA DE RELATÓRIO:- O Senhor Vereador José Alberto Candeias Guerreiro fez entrega aos Senhores Vereadores da CDU, contendo os esclarecimentos solicitados através do seu pedido de Informação nº.3, datada de 06/02/2002.-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA – MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27/02/02:- Foi presente o ofício nº.20, datado de 2002/03/01, da Assembleia Municipal de Odemira, enviando fotocópia da minuta da acta da reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no passado dia 27/02/2002, da

qual constam as deliberações tomadas relativamente aos documentos que haviam sido enviados pela Câmara Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídos exemplares aos Senhores Vereadores.-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA – ENVIO DE ACTAS:- Foi presente o ofício nº.21, datado de 2002/03/01, da Assembleia Municipal, remetendo fotocópia da acta da sua primeira reunião, realizada no dia 07/01/2002, e que foi devidamente aprovada na reunião da sessão ordinária de 27/02/2002.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídos exemplares aos Senhores Vereadores.-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA – ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO:- Foi presente o ofício nº.27, datado de 2002/03/01, da Assembleia Municipal de Odemira, enviando os documentos apresentados pelos membros da Assembleia Municipal, na reunião da sessão ordinária daquele Órgão, realizada no dia 27/02/2002.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídos exemplares aos Senhores Vereadores.-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA – DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27/02/2002:- Foi presente o ofício nº.35, datado de 2002/03/01, da Assembleia Municipal de Odemira, remetendo fotocópia do Edital nº.2/2002, daquela Assembleia, referente ao assunto em epígrafe.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídos exemplares aos Senhores Vereadores.-----

-----DESPACHO DELEGATÓRIO E SUBDELEGATÓRIO DE COMPETÊNCIAS Nº.21/2002 P:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o Despacho que seguidamente se transcreve:-----

-----“DESPACHO DELEGATÓRIO E SUBDELEGATÓRIO DE -----
-----COMPETÊNCIAS N.º 21/2002 P-----

-----Considerando que o grande número e extensão das competências atribuídas ao Presidente da Câmara não possibilita, por vezes, no tempo pretendido e com a profundidade necessária a análise de todos os assuntos;-----

-----Considerando que compete ao Presidente da Câmara coordenar a acção executiva do Órgão bem como desenvolver a sua plena eficácia para o que, a delegação de competências é um instrumento que visa prosseguir esse fim;-----

-----Considerando, finalmente, as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 23 de Janeiro de 2002, delego e subdelego no Senhor Vereador António Manuel Viana Afonso, a quem atribuí funções em regime de tempo completo, ao abrigo do disposto no nº2 do artº 65º e nº 2 do artº 69º do Dec. Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/02 de Janeiro, as seguintes competências no âmbito exclusivo das funções então atribuídas: **no âmbito do Departamento de Administração Geral:** na Divisão Administrativa: Administração Geral e Notariado; na Divisão Financeira: Património, Aprovisionamento e Armazéns; na Divisão de Recursos Humanos: Recrutamento, Formação, Selecção e Serviços Sociais; **no âmbito do Departamento Técnico:** na Divisão de Viaturas, Máquinas e Oficinas: Parque de Viaturas, Parque de Máquinas e Oficinas; **no âmbito da Divisão de Desenvolvimento Económico-Social:** Agricultura, Comércio, Indústria, Formação Profissional e Emprego; **no âmbito dos Gabinetes e Serviços Específicos, de Consultadoria e de Organização/Informática:** Divisão de Assessoria Jurídica Contencioso e Contra-Ordenações, Gabinete de Apoio ao Município e Gabinete de Informação e Relações Públicas;-----

-----I-----

-----A-----

-----a) A competência seguinte, prevista no artº 20º do Dec.-Lei nº 315/95, de 28 de Novembro,- Emitir licença de recinto;-----

-----b) A competência seguinte, prevista no artº 21º do Dec.-Lei nº 315/95, de 28 de Novembro, - Fixar o período de validade da licença de recinto;-----

-----c) A competência seguinte, prevista no artº 22º do Dec.-Lei nº 315/95, de 28 de Novembro, - Emitir licença accidental de recinto para espectáculos de natureza artística;-----

-----II-----

-----A-----

-----As competências seguintes, previstas no nº1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, adiante designada simplesmente por LAL, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços camarários e da gestão corrente:-----

-----01)Na alínea b) – “Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;”-----

-----02)Na alínea d) – “Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;”-----

-----03)Na alínea e) - “Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei;”-----

-----04)Na alínea r) - “Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;”-----

-----05)Na alínea t) - “Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município;”-----

-----06)Na alínea x) - “Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos nos, termos da legislação aplicável;”-----

-----07)Na alínea z) - “Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;”-----

-----08)Na alínea aa)- “Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos

fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;”-----

-----B-----

-----As competências seguintes previstas no nº 2 do artigo 64º da LAL, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento:-----

-----01)Na alínea d) - “Executar as operações do plano e o orçamento aprovados;”-----

-----02)Na alínea f)- “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;”-----

-----03)Na alínea h)- “Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;”-----

-----04)Na alínea l) - “Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;”-----

-----C-----

-----A competência seguinte prevista no nº3 do artº 64º da LAL, no âmbito consultivo:-----

-----01)Na alínea b) -“Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei.”-----

-----D-----

-----As competências seguintes previstas no nº 4 do artº 64º da LAL, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal:-----

-----01)Na alínea e) -“Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte

do Estado, nos termos definidos por lei;”-----

-----E-----

-----As seguintes competências previstas no nº5 do artº 64º da LAL, em matéria de licenciamento e fiscalização:-----

-----01)Na alínea b)- “Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;”-----

-----02)Na alínea d)- “Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos.”-----

-----F-----

-----As competências previstas no nº 7 do artº 64º da LAL:-----

-----01)Na alínea b)- “Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;”-----

-----02)Na alínea d)- “Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município.”-----

-----III-----

-----Delego ainda, no mesmo Senhor Vereador, as seguintes competências contidas no artº 68º do Dec.Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, no âmbito das suas funções/Pelouros :-----

-----a)Na alínea a) do nº 1 – “Representar o Município em juízo e fora dele;”-----

-----b)Na alínea b) do nº 1 - “Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respectiva entidade;”-----

-----c)Na alínea c) do nº1 – “Assegurar a execução das deliberações da Assembleia Municipal e dar cumprimento às decisões dos seu órgãos;”-----

-----d)Na alínea d) do nº 1 – “Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município;”-----

-----e)Na alínea f) do nº 1 – “Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de

encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da lei;”-----

-----f)Na alínea g) do nº 1 – “Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ;”-----

-----g)Na alínea h) do nº 1 - “Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais”-----

-----h)Na alínea m) do nº 1 – Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;-----

-----i)Na alínea s) do nº 1 - “Responder no prazo de 10 dias, aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores;”-----

-----j)Na alínea u) do nº 1 – “Responder no prazo máximo de 15 dias, prorrogável por igual período, desde que fundamentado, aos pedidos de informação veiculados pela mesa da assembleia municipal;”-----

-----k)Na alínea v) do nº 1 – “Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 91º;”-----

-----l)Na alínea x) do nº 1 – “Promover o cumprimento do Estatuto do Direito da Oposição;”-----

-----m)Na alínea bb) do nº 1 – “Remeter à assembleia municipal a minuta das actas e as actas das reuniões da câmara municipal, logo que aprovadas;”-----

-----n) Na alínea cc) do nº 1 – “Remeter à assembleia municipal, para os efeitos previstos na alínea e) do nº 1 do artigo 53º, toda a documentação, designadamente relatórios, pareceres, memos e documentação de igual natureza, indispensável para a compreensão e análise crítica e objectiva da informação aí referida;”-----

-----o) Na alínea a) do nº 2 – “Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais;”-----

-----p)Na alínea d) do nº 2 - “Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços da câmara;”-----

-----q)Na alínea f) do nº 2 – “Outorgar contratos necessários à execução das obras referidas na alínea j), assim como ao funcionamento dos serviços;-----

-----r) Na alínea g) do nº 2 – “Instaurar pleitos e defender-se neles, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros;”-----

-----s) Na alínea h) do nº 2 – “Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;”-----

-----t)Na alínea i) do nº 2 – “Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, ou outros;”-----

-----u)Na alínea j) do nº 2 – “Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei;”-----

-----v)Na alínea o) do nº 2 – “Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;”-----

-----x)Na alínea p) do nº 2 – Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas, nos termos da lei;”-----

-----y)Na alínea q) do nº 2 – “Dar conhecimento aos restantes membros do órgão executivo e remeter ao órgão deliberativo cópias dos relatórios definitivos resultantes de acções tutelares ou de auditorias sobre a actividade do órgão executivo e dos serviços, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos;”-----

-----w)Na alínea r) do nº 2 – “Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.”-----

-----IV-----

O presente despacho produz efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação e

subdelegação de competências.-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 23 de Janeiro de 2002-----

-----O Presidente da Câmara Municipal-----

-----a) António Manuel Camilo Coelho”-----

-----Tomado o devido conhecimento.-----

-----DESPACHO DELEGATÓRIO E SUBDELEGATÓRIO DE COMPETÊNCIAS

N.º22/2002 P:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o Despacho que seguidamente se transcreve:-----

-----“DESPACHO DELEGATÓRIO E SUBDELEGATÓRIO DE

-----COMPETÊNCIAS N.º 22/2002 P-----

-----Considerando que o grande número e extensão das competências atribuídas ao Presidente da Câmara não possibilita, por vezes, no tempo pretendido e com a profundidade necessária a análise de todos os assuntos;-----

-----Considerando que compete ao Presidente da Câmara coordenar a acção executiva do Órgão bem como desenvolver a sua plena eficácia para o que, a delegação de competências é um instrumento que visa prosseguir esse fim;-----

-----Considerando, finalmente, as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 23 de Janeiro de 2002, delego e subdelego no Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira a quem atribuí funções em regime de tempo completo, ao abrigo do disposto no nº2 do artº 65º e nº 2 do artº 69º do Dec. Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/02 de de Janeiro, as seguintes competências no âmbito exclusivo das funções então atribuídas: **No âmbito do Departamento de Educação, Cultura e**

Desporto: na Divisão de Educação: Educação e Cultura; na Divisão de Desporto e Tempos

Livres: Desporto e Tempos Livres; **No âmbito da Divisão de Desenvolvimento Económico-**

Social: Turismo: **No âmbito dos Gabinetes e Serviços Específicos, de Consultadoria e de**

Organização/Informática: Comissão Municipal de Turismo e Comissão Especializada de Fogos Florestais:-----

-----I-----

-----A-----

-----As competências seguintes, previstas no nº1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, adiante designada simplesmente por LAL, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços camarários e da gestão corrente:-----

-----01)Na alínea b) – “Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;”-----

-----02)Na alínea d) – “Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;”-----

-----03)Na alínea l) - “Apoiar ou participar no apoio á acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;”-----

-----04)Na alínea m) - “Organizar e gerir os transportes escolares;”-----

-----05)Na alínea r) - “Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição”-----

-----06)Na alínea t) – “Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município;”-----

-----B-----

-----As competências seguintes previstas no nº 2 do artigo 64º da LAL, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento:-----

-----01)Na alínea d) – “Executar as opções do plano e orçamentos aprovados;”-----

-----02)Na alínea f) – “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal;”-----

-----03)Na alínea h)- “Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;”-----

-----04)Na alínea l) - “Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;”-----

-----05)Na alínea m) - “Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.”-----

-----C-----

-----A competência seguinte prevista no nº3 do artº 64º da LAL, no âmbito consultivo:-----

-----01)Na alínea b) -“Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei;”-----

-----D-----

-----As competências seguintes previstas no nº7 do artº 64º da LAL:-----

-----01)Na alínea b) – “Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;”-----

-----02)Na alínea d) – “Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município;”-----

-----II-----

-----Delego ainda no mesmo Senhor Vereador as seguintes competências contidas no artº 68º do Dec.Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, no âmbito das suas funções/Pelouros :-----

-----a)Na alínea a) do nº 1 – “Representar o Município em juízo e fora dele;”-----

-----b)Na alínea b) do nº 1 - “Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respectiva actividade;”-----

-----c)Na alínea c) do nº 1 – “Assegurar a execução das deliberações da assembleia

municipal e dar cumprimento às decisões dos seus órgãos;”-----

-----d)Na alínea d) do nº 1 – “Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município;”-----

-----e)Na alínea f) do nº 1 – “Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da lei;”-----

-----f)Na alínea g) do nº 1 – “Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei;”-----

-----g)Na alínea h) do nº 1 – “Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;”-----

-----h)Na alínea m) do nº 1 – “Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;”-----

-----i)Na alínea s) do nº 1 - “Responder no prazo de 10 dias, aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores;”-----

-----j)Na alínea u) do nº 1 – “Responder no prazo máximo de 15 dias, prorrogável por igual período, desde que fundamentado, aos pedidos de informação veiculados pela mesa da assembleia municipal;”-----

-----k)Na alínea v) do nº 1 – “Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 91º;”-----

-----l)Na alínea x) do nº 1 – “Promover o cumprimento do Estatuto do Direito da Oposição;”-----

-----m)Na alínea cc) do nº 1 – “Remeter à assembleia municipal, para os efeitos previstos na alínea e) do nº 1 do artº 53º, toda a documentação, designadamente relatórios, pareceres, memos e documentos de igual natureza, indispensável para a compreensão e análise crítica e objectiva da informação aí referida;”-----

-----n)Na alínea d) do nº 2 - “Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços da câmara;”-----

-----o) Na alínea e) do nº 2 – “Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação e ensino, nos casos e nos termos determinados por lei;”-----

-----p)Na alínea g) do nº 2 – “Instaurar pleitos e defender-se neles, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros;”-----

-----q)Na alínea h) do nº 2 – “Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;”-----

-----r) Na alínea j) do nº 2 – “Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei;”-

-----s)Na alínea q) do nº 2 – “Dar conhecimento aos restantes membros do órgão executivo e remeter ao órgão deliberativo cópias dos relatórios definitivos resultantes das acções tutelares ou de auditorias sobre a actividade do órgão executivo e dos serviços, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos;”-----

-----III-----

-----O presente despacho produz efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 23 de Janeiro de 2002-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) António Manuel Camilo Coelho”-----

-----Tomado o devido conhecimento.-----

-----DESPACHO DELEGATÓRIO E SUBDELEGATÓRIO DE COMPETÊNCIAS Nº.

23/2002P:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o Despacho que seguidamente se transcreve:-----

-----“**DESPACHO DELEGATÓRIO E SUBDELEGATÓRIO DE**-----
-----**COMPETÊNCIAS Nº. 23/2002P**-----

-----Considerando que o grande número e extensão das competências atribuídas ao Presidente da Câmara não possibilita, por vezes, no tempo pretendido e com a profundidade necessária a análise de todos os assuntos;-----

-----Considerando também que compete ao Presidente da Câmara coordenar a acção executiva do Órgão bem como desenvolver a sua plena eficácia para o que, a delegação de competências é um instrumento que visa prosseguir esse fim;-----

-----Considerando, finalmente, as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 23 de Janeiro de 2002, delego e subdelego no Senhor Vereador José Alberto Candeias Guerreiro a quem atribuí funções em regime de tempo completo, ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 65º e nº 2 do artº 69º, ambos do Dec. Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, as seguintes competências no âmbito exclusivo das funções então atribuídas: **No âmbito do Departamento**

Técnico: na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: Fiscalização, Habitação e Licenciamento; Na Divisão de Obras Municipais: Obras por Administração Directa; Na Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos: Espaços Urbanos; Na Divisão de Ambiente: Águas, Esgotos e Resíduos Sólidos; **No âmbito da Divisão de Desenvolvimento Económico-Social:** Saúde e Acção Social; **No âmbito dos Gabinetes e Serviços Específicos, de Consultadoria e de Organização/Informática:** a) Serviço Municipal de Protecção Civil – Substituto e Comissão Municipal de Fogos Florestais – Substituto.-----

-----I-----

-----A-----

-----a)A competência conferida pelo nº 1 do artigo 2º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, na nova redacção dada pelo Dec. Lei nº 250/94, de 15 de Outubro, futuramente

designado apenas por Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – O licenciamento de todas as obras de construção civil, designadamente novos edifícios e reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição de edificações e ainda os trabalhos que, não possuindo natureza exclusivamente agrícola, impliquem alteração de topografia local;-----

-----b)A competência conferida no nº 8 do artigo 6º, do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Receber as comunicações das penas disciplinares aplicadas pelas associações públicas profissionais aos seus membros que tenham por efeito a inibição do exercício da profissão;-----

-----c)A competência conferida no nº 2 do artigo 7º, do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Fixar, no mínimo, um dia por semana para que os serviços técnicos camarários estejam especificamente à disposição para eventuais pedidos de esclarecimento e ou reclamações dos cidadãos no concernente a processos de licenciamento municipal;-----

-----d)A competência conferida no nº 2 do artigo 9º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Promover a publicitação da emissão do alvará de licença de construção;-----

-----e)As competências conferidas pelos nº 1 do artigo 12º, nº 1 do artigo 33º, nº 1 do artigo 38º e nº 1 do artigo 44º todos do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro – Aprovação de informações prévias;-----

-----f)A competência conferida no nº 3 do artigo 14º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Proceder ao respectivo averbamento no caso de substituição do requerente ou do autor do projecto;-----

-----g)A competência conferida nos nºs 5 e 6 do artigo 15º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Estabelecer prazos diferentes dos propostos pelo requerente quando este opte pela execução faseada da obra e fixar, em regulamento, o número mínimo de cópias dos elementos que devem instruir cada processo;-----

-----h)As competências conferidas nos nºs 2 e 3 do artigo 17º, nº 2 do artigo 36º, nº 2 do

artigo 41º e nº 2 do artigo 47º do Decreto Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Aprovação de projectos de arquitectura e fixação do prazo para apresentação de projectos de especialidade;---

-----i) As competências conferidas nos nºs 1,3 e 4 do artigo 18º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Autorização para trabalhos de escavação e notificação daquela ao requerente;-----

-----j)As competências conferidas nos nºs 1 a 9 do artigo 19º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Promover consultas no âmbito do projecto de especialidades de acordo com a tramitação exigida;-----

-----k) As competências conferidas nos nºs 1, 3 e 4 do artigo 20º e na remissão para este preceito operada nos artigos 34º, 39º e 45º, todos do Dec. Lei nº. 445/91, de 20 de Novembro, – Aprovação de projectos de especialidades, de pedidos de licenciamento, das condições a observar na execução da obra e ainda o prazo para a sua conclusão e prorrogação;-----

-----l) As competências conferidas nos nºs 2 e 6 do artigo 23º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Aprender, na sequência de notificação ao titular, o alvará de licença de construção quando a licença tiver caducado;-----

-----m) A competência conferida no nº 2 do artigo 29º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Licenciamento de obras ou alterações ao projecto no decurso da execução da obra;-----

-----n) As competências conferidas no nº 1 do artigo 30º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, e na remissão operada nos artigos 34º, 39º e 45º do mesmo diploma para aquele preceito – Alterações de uso;-----

-----o)A competência conferida no nº 1 do artigo 32º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Promover a consulta às entidades no âmbito do pedido de informação prévia;----

-----p)As competências conferidas nos nºs 1 e 4 do artigo 33º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, - Decidir sobre o pedido de informação prévia com observância estrita do

- estabelecido no nº4 ;-----
- q) As competências conferidas no artigo 35º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, - Consultas às entidades estranhas ao Município;-----
- r) As competências conferidas no artigo 36º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Decidir sobre o projecto de arquitectura;-----
- s)As competências conferidas nos nºs 1 e 3 do artigo 50º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Alvará de licença de utilização, realização de vistoria e notificação da data da mesma às entidades da Administração Central que tenham competência para licenciar o funcionamento do estabelecimento;-----
- t)A competência conferida pelos nºs 1 e 3 do artigo 50º-A do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Licenciamento de obras de demolição;-----
- u)A competência conferida no artigo 51º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Fiscalização do cumprimento do disposto no presente diploma;-----
- v) A competência conferida no artigo 54º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Determinar a instauração dos processos de contra-ordenação, designar instrutor e aplicar as coimas previstas;-----
- x) A competência conferida no artigo 55º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Determinar, quando a gravidade da situação o justifique, a aplicação das sanções acessórias previstas bem como, providenciar pela efectivação das comunicações preconizadas nos nºs 2 e 3 do presente artigo;-----
- z)A competência conferida no nº 3 do artigo 61º-A do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Decidir sobre o pedido de informação prévia ou de licenciamento quando, não tendo promovido às consultas externas necessárias, aquelas tiverem sido promovidas pelos interessados ou tiver sido intimado a promovê-las;-----
- aa) A competência conferida no nº 5 do artigo 63º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de

Novembro, – Celebrar acordo escrito com o requerente quando o licenciamento seja deferido sob condição;-----

-----bb) A competência conferida no artigo 65º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Manter compilados os instrumentos de planeamento territorial e as servidões administrativas e restrições de utilidade pública especialmente aplicáveis na área do Município;-----

-----cc)A competência conferida pelo nº 1 do artigo 68º -B do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Verificação do cumprimento do Regulamento de Segurança contra Incêndios;-----

-----dd)A competência conferida pelo artigo 73º -A, do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Atribuição de licença especial para conclusão de obras de edifícios inacabados;---

-----A delegação de competências conferida considera-se como igualmente concedida para actos de natureza equivalente da competência da Câmara Municipal, atribuída no Dec. Lei nº 166/70, de 15 de Abril, quando aplicável nos termos do disposto no artigo 72º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro e Dec. Lei nº 289/73, de 6 de Junho.-----

-----B-----

-----a) As competências previstas nas alíneas a), b), c), d) e e) no nº 2 do artº 4º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Dec. Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, de futuro designado apenas por Dec.Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro - Sujeição a licença administrativa de determinados processos de operações urbanísticas;-----

-----b) A competência prevista no nº 9 do artº 6º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro,– Emissão de certidão para efeitos de registo predial, de parcela destacada;-----

-----c) As competências previstas nos nºs 1, 2 e 3 do artº 16º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Deliberação sobre pedido de informação prévia, notificação ao requerente e, indicação do procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a operação urbanística;---

-----d) A competência prevista no nº 6 do artº 19º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Certificar aos interessados a promoção das consultas efectuadas;-----

- e) As competências previstas nos n.ºs 3 e 7 do art.º 20.º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, – Deliberar sobre o projecto de arquitectura e, consultar as entidades;-----
- f) As competências previstas nos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 22.º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, – Período de discussão pública prévio à aprovação do pedido de licenciamento, dispensa e, anúncio da discussão;-----
- g) As competências previstas nos n.ºs 1, 6 e 7 do art.º 23.º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, – Deliberação sobre o pedido de licenciamento, aprovação de licença parcial e, emissão de alvará;-----
- h) A competência prevista no n.º 3 do art.º 25.º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, – Celebração de contrato relativo ao cumprimento de obrigações assumidas;-----
- i) As competências previstas nos n.ºs 7 e 8 do art.º 27.º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, – Comunicação à Conservatória do Registo Predial para efeitos de averbamento e, aprovação simples de alteração à licença de loteamento;-----
- j) A competência prevista no n.º 2 do art.º 40.º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, – Dar conhecimento às entidades da administração central com competência para licenciar;-----
- k) A competência prevista no n.º 1 do art.º 46.º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, – Celebração de acordos de cooperação ou de contratos de concessão do domínio municipal;-----
- l)) As competências previstas nos n.ºs 2 e 3 do art.º 49.º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, – Emissão de certidão comprovativa, relativa à recepção provisória e com caução bastante para garantia de boa execução, ou de conclusão das obras de urbanização;-----
- m) As competências previstas nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do art.º 53.º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, – Estabelecimento das condições e prazo de execução das obras de urbanização e, respectivas prorrogações;-----

-----n) As competências previstas nos nºs 3, 4, 5 e 6 do artº 54º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Correção eventual do valor da caução relativa a obras de urbanização, reforçando ou reduzindo o seu valor, ou ainda libertação do remanescente com a recepção definitiva de tais obras;-----

-----o) A competência prevista no nº 5 do artº 56º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Decisão sobre o pedido de execução por fases;-----

-----p) A competência prevista no nº 1 do artº 57º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Fixação das condições a observar na execução da obra;-----

-----q) As competências previstas nos nºs 1, 4, 5, 6 e 7 do artº 58º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Fixação do prazo de conclusão de obras, prorrogação do prazo, e averbamento em alvará em vigor;-----

-----r) As competências previstas nos nºs 1 e 6 do artº 59º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Fixação de prazos de execução por fase diferentes dos propostos pelos requerentes e, promover aditamentos ao alvará por cada uma das fases;-----

-----s) As competências previstas nos nºs 2 e 3 do artº 65º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Designação da comissão de vistoria para licença de utilização e, notificação às entidades;-----

-----t) A competência prevista no nº 5 do artº 71º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Declaração de caducidade de alvará de licença ou autorização, com audiência prévia do interessado;-----

-----u) A competência prevista no nº 3 do artº 72º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Decisão sobre processos cuja renovação haja sido requerida;-----

-----v) A competência prevista no nº 2 do artº 73º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Revogação de licença ou de autorização administrativa;-----

-----a) A competência prevista no nº 2 do artº 78º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de

Dezembro, – Publicitação do alvará de licença ou de autorização administrativa;-----
-----b) A competência prevista no nº 4 do artº 79º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de
Dezembro, – Apreensão do alvará na sequência de notificação ao titular;-----
-----w) As competências previstas nos nºs 1, 3 e 4 do artº 84º do Dec. Lei nº 555/99 de 16
de Dezembro, – Promover obras por conta do titular do alvará em determinadas condições,
accionamento de garantias bancárias e, levantamento do embargo decretado;-----
-----c) A competência prevista no nº 9 do artº 85º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de
Dezembro, – Emissão oficiosa de novo alvará;-----
-----d) A competência prevista no nº 3 do artº 88º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de
Dezembro, – Reconhecimento do interesse de conclusão de obra, para emissão de licença
especial;-----
-----e) As competências previstas nos nºs 2 e 3 do artº 89º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de
Dezembro, na redacção dada pelo Dec. Lei nº 177/2001 de 4 de Junho – Determinar a execução
de obras de conservação e, ordenar a demolição total ou parcial de construções em
determinadas condições.-----
-----f) As competências previstas nos nºs 1 e 2 do Artº 90º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de
Dezembro, – Nomeação dos técnicos para vistoriar construções em mau estado de conservação
e que ameacem a saúde pública ou a segurança das pessoas e, notificação dos proprietários de
imóveis nessas condições;-----
-----g) A competência prevista no nº 1 do artº 92º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de
Dezembro, – Tomar posse administrativa de imóveis em mau estado de conservação e que
ameacem a saúde pública ou a segurança das pessoas;-----
-----h) A competência prevista no nº 5 do artº 94º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de
Dezembro, – Contratação de empresas habilitadas para fiscalização de obras, para proceder a
inspecções e vistorias;-----

-----i) A competência prevista no nº 3 do artº 105º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Promover a realização de trabalhos de correcção ou alteração em obras de urbanização ou outras obras consideradas indispensáveis em certas condições;-----

-----j) A competência prevista no nº 2 do artº 108º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Aceitação para extinção de dívida dação em cumprimento ou em função do cumprimento nos termos da lei;-----

-----k) A competência prevista no nº 2 do artº 109º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Determinar o despejo administrativo por utilização sem a respectiva licença;-----

-----l) As competências previstas nos nºs 1 e 5 do artº 110º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Informar os interessados sobre as condições gerais, os instrumentos de desenvolvimento e planeamento territorial a que devem obedecer eventuais operações urbanísticas, andamento dos processos, actos diversos e respectivo conteúdo e, fixação de um dia de semana para que os serviços respectivos estejam à disposição dos cidadãos, para eventuais pedidos de informação, esclarecimento ou reclamação;-----

-----m) As competências previstas nos nºs 2 e 4 do artº 117º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Decisão sobre o fraccionamento de pagamento das taxas a que se referem os nºs 2 a 4 do Artº 116º, a promoção do direito de reaver pelo titular de licença ou autorização para a realização de operação urbanística, nos termos do nº 4 do Artº 117º e, disponibilização aos interessados dos regulamentos e demais elementos necessários à efectivação de autoliquidações;-----

-----n) A competência prevista nos nº 2 do artº 118º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Nomeação do representante da Câmara Municipal na comissão arbitral, para a resolução de conflitos emergentes da aplicação dos regulamentos municipais a que se refere o Artº 3º;-----

-----o) A competência prevista nos nº 1 do artº 126º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de

Dezembro, – Envio ao Instituto Nacional de Estatística dos elementos estatísticos relativos a urbanização e edificação;-----

-----Nas matérias atrás referidas em que não haja delegação expressa no citado diploma legal, é aplicável para os Vereadores em delegação ou em subdelegação o disposto no nº 2 do Artº 65º conjugado com o disposto nos nºs 1 e 2 do Artº 69º, todos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro.-----

-----C-----

-----a) As competências previstas no nº 1 do artº 4º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, na nova redacção que lhe foi conferida pelo Dec. Lei nº 139/99, de 24 de Abril, no futuro designado apenas por Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, – Proceder a consultas no âmbito da apreciação do pedido de informação prévia;-----

-----b) A competência prevista no nº 1 do artº 6º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, – Aprovar o projecto de arquitectura dos estabelecimentos de restauração e bebidas após parecer do S.N.B.-----

-----c) A competência prevista no nº 2 do artº 7º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, - Solicitar parecer ao Governador Civil, após a apresentação do projecto de arquitectura, no aspectos de localização, segurança e ordem pública.-----

-----d) A competência prevista na alínea a) do nº 2 do artº 12º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, - Designar os técnicos que integrarão a comissão de vistoria.-----

-----e) A competência prevista no nº 2 do artº 19º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, - Apreensão do alvará de funcionamento e encerramento do estabelecimento após notificação ao titular, face à caducidade da licença de utilização.-----

-----f) A competência prevista no nº 3 do artº 23º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, – Fixação do prazo de realização de obras nas licenças de construção.-----

-----g) A competência prevista no nº 3 do artº 32º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, –

Determinar, após consulta às autoridades de saúde, quando for disso caso, a reparação das deteriorações e avarias verificadas nos estabelecimentos classificados, qualificados como típicos ou declarados de interesse para o turismo, fixando prazo para o efeito;-----

-----h) A competência prevista nas alíneas a), b), c) e d) do nº 1 do artº 35º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, – Fiscalizar o cumprimento da legislação sobre a matéria no âmbito da competência municipal, o estado dos edifícios, conhecer das reclamações, organizar e instruir os processos contra-ordenacionais e, enviar às entidades do sector cópia do auto de fiscalização, quando essa acção tenha sido desencadeada a seu pedido.-----

-----i) A competência prevista no nº 1 do artº 41º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, – Aplicação das coimas e sanções acessórias previstas, com as excepções referidas na legislação.-

-----j) A competência prevista nos n.os 1 e 3 do artº 46º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, – Colaborara com a Direcção Geral do Turismo e a FERECA na organização do registo central de estabelecimentos de restauração e bebidas classificados e, enviar à primeira entidade cópia do alvará de utilização bem como de outros elementos do processo julgados necessários àquele fim.-----

-----k) A competência prevista nos nº 2 do artº 49º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, – Reconhecer a excepção ao cumprimento dos requisitos previstos para o respectivo tipo, no caso de esse cumprimento determinar a realização de obras que se revelem materialmente impossíveis ou que comprometam a rendibilidade do empreendimento;-----

-----l) A competência prevista nos nº 2 do artº 52º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, – Consultar o governo civil, se for caso disso, relativamente á localização, segurança e ordem pública.-----

-----D-----

-----a)As competências previstas nas alíneas a), b), c), d) e e) do nº 1 do artº 8º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, com a nova redacção dada pelo Dec. Lei nº 305/99, adiante

designado simplesmente por Dec.Lei 167/97, de 4 de Julho, – Prestar informação prévia sobre a possibilidade de instalação de empreendimentos turísticos, licenciar a sua construção, promover à sua vistoria, apreender o alvará e determinar o seu encerramento e ainda aprovar, provisoriamente, a classificação dos parques de campismo, promovendo a sua vistoria para eventual revisão da classificação atribuída;-----

-----b) A competência prevista no nº 1 do artº 12º do Dec.Lei nº 167/97, de 4 de Julho – Consultar a Direcção-Geral do Turismo no âmbito da apreciação do pedido de informação prévia;-----

-----c) A competência prevista no nº 1 do artº 14º do dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Solicitar parecer à C.C.R.A no âmbito do pedido de informação prévia, quando o empreendimento se situe em área não abrangida por plano de urbanização, plano de pormenor ou alvará de loteamento válido nos termos da lei;-----

-----d) A competência prevista no nº 1 do artº 15º e nº 1 do artº 21º do dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Aprovação do projecto de arquitectura após parecer da Direcção Geral do Turismo e Serviço Nacional de Bombeiros.-----

-----e) A competência prevista no nº1 do artº 19º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, - Solicitar parecer à C.C.R.A no âmbito do pedido de informação prévia, quando o empreendimento se situe em área não abrangida por plano de urbanização, plano de pormenor ou alvará de loteamento válido nos termos da lei, quando aquela se não tenha pronunciado no âmbito do pedido de informação prévia;-----

-----f) A competência prevista no artº 23º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Aprovar, no caso dos parques de campismo, juntamente com a emissão da licença de construção, a classificação que pode ser obtida de acordo com o projecto apresentado;-----

-----g) A competência prevista na alínea a) do nº 2 do artº 26º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Designação dos técnicos a integrar a comissão de vistoria respectiva.-----

-----h) A competência prevista no nº 2 do artº 33º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Aprender o alvará por iniciativa própria no caso dos parques de campismo ou, a pedido da Direcção Geral de Turismo nos restantes casos, caducada que se encontre a licença de utilização turística;-----

-----i)A competência prevista no nº 3 do artº 38º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Fixar, na respectiva licença de construção, o prazo para a realização das obras, quando estas exijam necessidade de licença camarária;-----

-----j) A competência prevista no nº 3 do artº 53º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Determinar, se for o caso, a reparação de deteriorações a avarias verificadas fixando o prazo respectivo.-----

-----l) A competência prevista nos n.os 2 e 4 do artº 58º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – A competência para fiscalizar, conhecer das reclamações ou organizar e instruir processos contra-ordenacionais, oficiosamente ou a pedido das entidades intervenientes no processo, exercer relativamente aos parques de campismo públicos igual competência, sem prejuízo da acção da autoridade sanitária e, envio de cópias dos autos das acções de fiscalização respectivas.-----

-----m)) A competência prevista na alínea b) do nº 5 do artº 62º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Publicação das sanções acessórias que hajam tido lugar.-----

-----n) A competência prevista na alínea b) do artº 64º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Aplicar coimas e as sanções acessórias previstas no presente diploma, relativamente aos parques de campismo públicos;-----

-----o)A competência prevista no nº 3 do artº 78º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Enviar ao Serviço Nacional de Bombeiros, o projecto de segurança contra incêndios.-----

-----E-----

-----a) A competência prevista no nº 2 do artº 7º do Dec. Lei nº 268/98, de 28 de Agosto, –

Promover as consultas às entidades que nos termos da legislação em vigor devam emitir parecer;-----

-----b) A competências previstas no nº 1 do artº 9º do Dec.Lei nº268/98, de 28 de Agosto, -
-Deliberar sobre o pedido de licenciamento de parques de sucata;-----

-----c)As competências previstas nos nºs 1 e 2 do artº 13º do Dec.Lei nº 268/98, de 28 de Agosto, -
- Conceder licença para instalação ou ampliação de parques de sucata, bem como a respectiva renovação;-----

-----d)A competências prevista no nº 1 do artº 15º do Dec.Lei nº 268/98, de 28 de Agosto, -
-Fiscalizar o cumprimento do disposto no presente diploma;-----

-----e)A competência seguintes previstas no artº 18º do Dec.Lei nº 268/98 de 28 de Agosto, -
- Aplicar, quando a gravidade da infracção o justifique, as sanções acessórias previstas nas alíneas a) e b) do mesmo artigo;-----

-----f)As competências seguintes previstas nos nºs 1 e 2 do artº 19º do Dec.Lei nº 268/98, de 28 de Agosto, -
- Notificação à entidade licenciada para cessar a actividade no prazo fixado e, cancelar a licença apreendendo o alvará;-----

-----g)As competências seguintes previstas nos nºs 2, 3 e 4 do artº 20º do Dec.Lei nº 268/98, de 28 de Agosto, -
- Determinar a reposição do terreno à situação anterior, substituição do particular pela Câmara Municipal em tal situação e, audição do interessado;-----

-----h)As competências seguintes previstas nas alíneas a) e b) do nº 3 e no nº 5 do artº 21º do Dec.Lei nº 268/98, de 28 de Agosto, -
- Licenciar depósitos de sucata que preencham determinadas condições de localização, notificar titulares de unidades não licenciadas e, encerrar depósitos nos termos da legislação;-----

-----i)A competência seguinte prevista no artº 23º do Dec.Lei nº 268/98, de 28 de Agosto, -
- Candidatura ao financiamento previsto no Dec. Lei nº 384/87, de 24 de Dezembro;-----

-----A-----

-----As competências seguintes, previstas no nº1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, adiante designada simplesmente por LAL, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços camarários e da gestão corrente:-----

-----01)Na alínea b) – “Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;”-----

-----02)Na alínea d) – “Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços nos termos da lei;”-----

-----03) Na alínea r) – “Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;”-----

-----04)Na alínea s) - “Deliberar sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição;”-----

-----05)Na alínea u) - “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;”-----

-----06)Na alínea v) – “Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;”-----

-----B-----

-----As competências seguintes previstas no nº 2 do artigo 64º da LAL, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento:-----

-----01)Na alínea d) – “Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, bem como aprovar as suas alterações;”-----

-----02)Na alínea f) – “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;”-----

-----03)Na alínea h)- “Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal,

em parceria com outras entidades da administração central;”-----

-----04)Na alínea m) - Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.-----

-----C-----

-----01)Na alínea b) do nº 3 – “Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei;”-----

-----D-----

-----As competências seguintes previstas no nº 4 do artº 64º da LAL no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal:-----

-----01) na alínea c) – “Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;”-----

-----E-----

-----As seguintes competências previstas no nº5 do artº 64º da LAL, em matéria de licenciamento e fiscalização:-----

-----01) Na alínea a) - “Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;-----

-----02) Na alínea b) - “Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;”-----

-----03)Na alínea c) - “Ordenar, precedendo de vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou

segurança das pessoas;”-----

-----04)Na alínea d) – “ Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;”-----

-----F-----

-----As competências previstas no nº 7 do artº 64º da LAL:-----

-----01)Na alínea b) – “ Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;”-----

-----02)Na alínea d) – “Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município;”-----

-----III-----

-----Delego ainda no mesmo Senhor Vereador as seguintes competências contidas no artº 68º do Dec.Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, no âmbito das suas funções/Pelouros :-----

-----a)Na alínea a) do nº 1 – “Representar o Município em juízo e fora dele;”-----

-----b)Na alínea b) do nº 1 – “ Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respectiva actividade;”-----

-----c)Na alínea c) do nº 1 – “Assegurar a execução das deliberações da assembleia municipal e dar cumprimento às decisões dos seus órgãos;”-----

-----d)Na alínea f) do nº 1 – “Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da lei;”-----

-----e)Na alínea g) do nº 1 – “Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei;”-----

-----f)Na alínea h) do nº 1 – “Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;”-----

-----g)Na alínea m) do nº 1 – “Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com

- destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;”-----
- h)Na alínea s) do nº 1 - “Responder no prazo de 10 dias, aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores;”-----
- i)Na alínea u) do nº 1 – “Responder no prazo máximo de 15 dias, prorrogável por igual período, desde que fundamentado, aos pedidos de informação veiculados pela mesa da assembleia municipal;”-----
- j)Na alínea v) do nº 1 – “Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 91º;”-----
- k)Na alínea x) do nº 1 – “Promover o cumprimento do Estatuto do Direito da Oposição;”-----
- l)Na alínea z) do nº 1 - “Dirigir, em estreita articulação com o Serviço Nacional de Protecção Civil, o serviço municipal de protecção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das actividades a desenvolver no domínio da protecção civil, designadamente em operações de socorro e assistência com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade públicas;”-----
- m) na alínea cc) do nº 1 – “Remeter á assembleia municipal, para os efeitos previstos na alínea e) do nº 1 do artº 53º, toda a documentação, designadamente relatórios, pareceres, memos e documentos de igual natureza, indispensável para a compreensão e análise crítica e objectiva da informação aí referida;”-----
- n)Na alínea d) do nº 2 - “Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços da câmara;”-----
- o)Na alínea g) do nº 2 – “Instaurar pleitos e defender-se neles, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros;”-----
- p)Na alínea h) do nº 2 – “Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;”-----

-----q)Na alínea j) do nº 2 – “ Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei;”-

-----r)Na alínea l) do nº 2 – “Conceder, nos casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios;”-----

-----s)Na alínea m) do nº 2 – “Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas por particulares ou pessoas colectivas, sem licença ou com inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;”-----

-----t)Na alínea n) do nº 2 – “Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada ou cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada, nos termos da alínea anterior e da alínea c) do nº. 5 do artigo 64º, mas, nesta última hipótese, só quando na vistoria se verificar a existência de risco eminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios;”----

-----u)Na alínea o) do nº 2 – “Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;”-----

-----v)Na alínea p) do nº 2 – Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas, nos termos da lei;”-----

-----x)Na alínea q) do nº 2 – “Dar conhecimento aos restantes membros do órgão executivo e remeter ao órgão deliberativo cópias dos relatórios definitivos resultantes de acções tutelares ou de auditorias sobre actividade do órgão executivo e dos serviços, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos;”-----

-----IV-----

-----O presente Despacho produz efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2002, ficando por este

meio ratificados todos os actos praticados que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 23 de Janeiro de 2002-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) António Manuel Camilo Coelho”-----

-----Tomado o devido conhecimento.-----

-----**II - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 02/03/19, o qual acusava um total de disponibilidades da importância de € 776.179,51 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE EUROS E CINQUENTA E UM CÊNTIMOS), sendo em caixa: € 538,03 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO EUROS E TRÊS CÊNTIMOS) e nas Instituições Bancárias: € 775.641,48 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com quatro votos a favor dos Eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos Eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vice-Presidente que, no período de 28/02/2002 a 14/03/2002, autorizaram pagamentos no valor de € 597.095,47 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVENTA E CINCO EUROS E QUARENTA E SETE CÊNTIMOS), conforme competência que foi conferida ao Senhor Presidente da Câmara por deliberação tomada em reunião ordinária de vinte e três de Janeiro de dois mil e dois, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, António Manuel Camilo Coelho, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos

respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº. 1564, datada de 06/03/02, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----O Senhor Vereador Fernando Manuel Mendes Fialho, eleito pela Coligação Democrática Unitária, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº. 1564, datada de 06/03/02, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----O Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº. 1564, de 06/03/02, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----A Senhora Vereadora Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas, eleita pela Coligação Democrática Unitária, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº.299, datada de 28/01/02, a favor de Mirafrota-Máquinas e Madeiras, em virtude de se tratar de uma Firma que é propriedade de um seu familiar.-----

-----III - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – ENVIO DE BOLETIM:- Foi presente o ofício nº.30/2002, datado de 2002/03/07, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, enviando alguns exemplares do Boletim nº.100, daquela Associação, referente ao mês de Fevereiro.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídos exemplares

aos Senhores Vereadores.-----

-----**IV - DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO**-----

-----SILVICULTURA – REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTOS:- Foi presente um requerimento subscrito pelo Senhor Manuel da Silva Luís, residente na Estrada Nova de Milfontes, nº.16, em S. Luís, solicitando parecer sobre a plantação com eucaliptos, de uma área total de quatro hectares, no prédio rústico denominado “Terras Vermelhas” - Troviscais, Freguesia de Santa Maria, deste Concelho.-----

-----Uma vez que o prédio rústico em causa se situa dentro dos limites do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, solicitou-se o parecer daquela entidade, que se pronunciou desfavoravelmente, tendo em conta a localização do prédio e a sua classificação no Plano de Ordenamento do Parque Natural.-----

-----Apreciado o assunto e, tendo em conta o parecer anteriormente referido, bem como o parecer técnico formulado pelos Serviços, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou emitir parecer desfavorável.-----

-----ENCERRAMENTO DE UM CAMINHO SITO NA “HERDADE DO MONTINHO”

-----– FREGUESIA DE COLOS:- Foi presente o processo referente ao encerramento de um caminho, sito no prédio rústico denominado “Herdade do Montinho”, na Freguesia de Colos, deste Concelho, requerido pelo Senhor João Lourenço Falcão Malheiro Garcia, residente no mesmo local.-----

-----Para instrução do processo foram solicitadas informações aos Serviços de Fiscalização e de Topografia desta Autarquia bem como, parecer da respectiva Junta de Freguesia, conforme consta na Informação nº.48/2002, datada de 06/02/2002, do Departamento Técnico desta Câmara Municipal.-----

-----Em cumprimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/02/2002, procedeu-se, igualmente, à publicação de editais, pelo prazo legal, não se tendo

registado qualquer reclamação relativamente à pretensão do requerente, conforme informação nº.98/2002, datada de 05/03/2002, do Departamento anteriormente referido.-----

-----Apreciado o assunto e, em face das informações e outros pareceres recolhidos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ter a intenção de indeferir a pretensão do requerente.-----

-----INSTALAÇÃO DA ACTIVIDADE DE CAFÉ:- Foi presente o ofício nº.000515, datado de 02-03-06, endereçado a esta Câmara Municipal pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, remetendo fotocópias do formulário da candidatura apresentada por Ivone Maria Guerreiro da Conceição, para a instalação da actividade de café, na Rua 5 de Outubro , Freguesia de Sabóia, a fim de que esta Câmara Municipal emita o seu parecer.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável, para os efeitos do disposto na alínea a) do nº.2 do artº. 24º. da Portaria nº.196-A/2001, de 10/03 e, considerar de interesse público, a instalação da actividade de um café, requerida por Ivone Maria Guerreiro da Conceição.-----

-----INSTALAÇÃO DA ACTIVIDADE DE CAFÉ/SNACK-BAR:- Foi presente o ofício nº.000537, datado de 02-03-06, endereçado a esta Câmara Municipal pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, remetendo fotocópia do formulário da candidatura apresentada por Maria Adelaide da Cunha Matos Nobre, para a instalação da actividade de café/snack-bar, na Urbanização Pinhal do Moinho – Centro Comercial, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, a fim de que esta Câmara Municipal emita o seu parecer.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável, para os efeitos do disposto na alínea a) do nº.2 do artº. 24º. da Portaria nº.196-A/2001, de 10/03 e, considerar de interesse público, a instalação da actividade café/snack-Bar, requerida por Maria Adelaide da Cunha Matos Nobre.-----

-----ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE

ESTABELECEMENTOS DE SNACK-BAR :- Após o cumprimento da disposição legal que determina a audição de algumas entidades, foram novamente presentes, depois de cumpridas as respectivas formalidades, os requerimentos a seguir discriminados:-----

-----1) – Carlos Alberto Silveira Dias , proprietário do estabelecimento de snack-bar “Oceano Café”, sito na Rua da Frente, Freguesia da Zambujeira do Mar, solicitando o alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento das 2 às 4 horas, nos dias 8 a 13 de Fevereiro, 27 de Março até 5 de Maio, nos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro e até 10 de Outubro e de 22 de Dezembro de 2002 até 1 de Janeiro de 2003.-----

-----Depois de apreciado o respectivo pedido e, tendo em conta os pareceres das entidades cuja consulta é obrigatória, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o alargamento solicitado devendo, no entanto, ser rigorosamente observado o cumprimento da legislação sobre o ruído.-----

-----2) – Mariana Coelho Rodrigues Semedo Santos, exploradora do estabelecimento de snack-bar “A Lanterna”, sito na Rua João Pedro da Costa, Freguesia da Zambujeira do Mar, solicitando o alargamento do horário de funcionamento das 2 às 4 horas, todas as Sextas-feiras, feriados e fins de semana e nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2002.-----

-----Depois de apreciado o respectivo pedido e, tendo em conta os pareceres das entidades cuja consulta é obrigatória, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o alargamento solicitado devendo, no entanto, ser rigorosamente observado o cumprimento da legislação sobre o ruído .-----

-----PEDIDOS DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:-----

-----a) Foi presente um requerimento de Mabi-Gelataria e Cafetaria, Ldª, proprietária do estabelecimento de Gelataria e Cafetaria “Mabi”, sito no Largo de Santa Maria, nº 25-A, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, em que solicita o alargamento do horário de funcionamento das 4 às 6 horas nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de

2002.-----
-----Depois de apreciado o respectivo pedido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, ao alargamento do horário solicitado, devendo, no entanto, solicitar-se às entidades cuja consulta é obrigatória para se pronunciarem no prazo de 10 (dez) dias.-----

-----b) Foi presente um requerimento de Júlia Luísa da Silva Ribeiro, exploradora do snack-bar “JR”, sito na Rua Sousa Prado, nº 18, Freguesia de Salvador, deste Concelho, em que solicita autorização para o alargamento do horário de funcionamento das 2 às 4 horas , no dia 16 de Março de 2002, das 4 às 6 horas nos dias 23 e 25 de Abril de 2002 e das 2 às 6 horas nos dias 24 e 26 de Abril de 2002.-----

-----Depois de apreciado o respectivo pedido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o requerido, dado o período festivo a que a pretensão se refere.-----

-----**V – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----FUNDAÇÃO ODEMIRA – CONSELHO GERAL:- Foi presente uma Informação, datada de 2002/03/12, do Senhor Presidente da Câmara, referindo ter, no passado dia 8 de Março do corrente, reunido na sua sede o Conselho Geral da Fundação Odemira, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Estatutos – proposta de alteração;-----

-----Eleição dos Órgãos Sociais;-----

-----Plano de Actividades 2002;-----

-----Orçamento Exploração 2002 e outros assuntos.-----

-----Anexa cópia dos referidos documentos, para conhecimento dos Senhores Vereadores.--

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----3ª. PROVA DA TAÇA (ZONA B) – PEDIDO DE PARECER:- Foi presente a Informação nº.95, datada de 02/03/12, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura,

Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, dando conhecimento que o Governo Civil do Distrito de Beja solicitou parecer a esta Autarquia sobre a passagem da “3ª Prova da Taça (Zona B)”, no dia 05/04/02; foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de S. Martinho das Amoreiras que informou, através do ofício nº. 26, datado 07/03/02, não haver inconveniente na passagem da referida prova por aquela Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à passagem da prova.-----

-----CASA DO ALENTEJO EM TORONTO – EVENTOS A REALIZAR EM MARÇO –

ELENCO DA NOVA DIRECÇÃO:- Foi presente uma carta datada de 28/02/02, da Casa do Alentejo em Toronto, dando conhecimento dos eventos a realizar durante o mês de Março, bem como da tomada de posse da nova direcção desta associação e dos nomes e cargos ocupados.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO AMOREIRENSE – GRUPO DE VIOLAS

CAMPANIÇAS – CONFECÇÃO DE TRAJES – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:- Foi presente a Informação nº.79, datada de 02/03/04, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, dando conhecimento que foi criado recentemente o Grupo de Violas Campaniças da Freguesia de S. Martinho das Amoreiras, projecto que se considera de grande relevância cultural para o Concelho e para todo o País, devido à importância de que se reveste a divulgação da viola campaniça.-----

-----Para fazer face às despesas com a confecção dos trajes do referido Grupo foi solicitado apoio financeiro, propondo o Senhor Vereador do Pelouro a atribuição de um subsídio de € 500,00 (QUINHENTOS EUROS) ao Grupo Desportivo e Recreativo Amoreirense.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, a

atribuição de um subsídio de € 500,00 (QUINHENTOS EUROS) ao Grupo Desportivo e Recreativo Amoreirense, nos termos propostos.-----

-----CLUBE DESPORTIVO DE CAÇA E PESCA DESPORTIVA DE S. MIGUEL – ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO DISTRITAL DE TIRO A DEZ METROS – PEDIDO

DE SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação nº.77, datada de 02/02/28, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, dando conhecimento que o Clube de Caça e Pesca de S. Miguel foi convidado a organizar, no próximo dia 23 de Março, no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal Dr. Justino Abreu dos Santos, um Campeonato Distrital de Tiro a 10m, em recinto fechado.-----

-----Para fazer face às despesas com a organização deste evento solicita a atribuição de apoio financeiro propondo o Senhor Vereador do Pelouro, a atribuição de um subsídio no valor de € 150,00 (CENTO E CINQUENTA EUROS).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, a atribuição de um subsídio de € 150,00 (CENTO E CINQUENTA EUROS) ao Clube Desportivo de Caça e Pesca Desportiva de S. Miguel.-----

-----SOCIEDADE RECREATIVA E MUSICAL SANLUIZENSE – ANIVERSÁRIO DA COLECTIVIDADE – PEDIDO DE SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação nº.67, datada de

02/02/21, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, dando conhecimento da passagem de mais um aniversário, nos dias 16 e 17 de Março, da Sociedade Recreativa e Musical Sanluizense; para o comemorar pretende levar a cabo várias actividades pelo que solicita a atribuição de um apoio monetário, propondo o Senhor Vereador do Pelouro a atribuição de um subsídio no valor de € 500 (QUINHENTOS EUROS) para fazer face às despesas inerentes.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, a concessão de um subsídio no valor de € 500 (QUINHENTOS EUROS) à Sociedade Recreativa

e Musical Sanluizense.-----

-----COMISSÃO FABRIQUEIRA DA PARÓQUIA DE COLOS – ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS DO SENHOR DOS PASSOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação nº.50, datada de 02/02/18, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, dando conhecimento que a Comissão Fabriqueira da Paróquia de Colos pretende organizar as Festas do Senhor dos Passos pelo que solicita uma ajuda financeira, propondo o Senhor Vereador do Pelouro a atribuição de um subsídio no valor de € 500 (QUINHENTOS EUROS) para fazer face às despesas inerentes.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos a concessão de um subsídio de € 500 (QUINHENTOS EUROS) à Comissão Fabriqueira da Paróquia de Colos.-----

-----ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AMOREIRAS – GARE – TRADICIONAIS FESTAS DE MAIO – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação nº.83, datada de 02/03/05, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, dando conhecimento de que a Associação para o Desenvolvimento de Amoreiras-Gare pretende levar a efeito as Tradicionais Festas de Maio, pelo que solicita a concessão de um apoio monetário propondo, o Senhor Veredor do Pelouro, a concessão de um subsídio no valor de € 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS), para fazer face às despesas inerentes.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, a concessão de um subsídio no valor de 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS) à Associação para o Desenvolvimento de Amoreiras-Gare.-----

-----ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AMOREIRAS-GARE – TRADICIONAIS FESTAS DE MAIO – CONVITE:- Foi presente a Informação nº.82, datada de 02/03/04, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção

Social Escolar, dando conhecimento que a Associação para o Desenvolvimento de Amoreiras-Gare pretende levar a efeito as Tradicionais Festas de Maio pelo que convida a Exm^a. Câmara Municipal a estar presente na cerimónia de inauguração a que se seguirá um almoço convívio.--

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----GRUPO CORAL VOZES FEMININAS DE AMOREIRAS-GARE – COMEMORAÇÃO DO 4º. ANIVERSÁRIO – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:- Foi presente a

Informação n.º.49, datada de 02/02/18, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar dando conhecimento que, por ocasião do 4º. Aniversário do Grupo Coral Vozes Femininas de Amoreiras-Gare, realizar-se-à um desfile de Grupos Corais, pelo que solicitam a concessão de um apoio monetário para fazer face a algumas das despesas do Grupo, nomeadamente com a alimentação, propondo o Senhor Vereador do Pelouro a concessão de um subsídio no valor de € 750 (SETECENTOS E CINQUENTA EUROS) para fazer face às despesas inerentes.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, a concessão de um subsídio de € 750 (SETECENTOS E CINQUENTA EUROS) ao Grupo Coral Vozes Femininas de Amoreiras-Gare.-----

-----AUXÍLIOS ECONÓMICOS – EB1 DE S. LUIS – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES:- Foi presente a informação n.º 97, de 06/03/2002, dos Serviços de Educação,

Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, dando conhecimento que se encontram a frequentar a Escola dos Foros do Galeado duas crianças que vieram transferidas da EB 1 de S. Luís e que são, o André Alexandre da Silva Guerreiro Dâmaso e o Luís Miguel da Silva Guerreiro Dâmaso.-----

-----Estes dois alunos beneficiam do escalão A somente para beneficiar da atribuição de material escolar, uma vez que a mãe, por lapso, na altura do preenchimento do boletim, não

solicitou a atribuição de alimentação pelo que, a Professora dos Foros do Galeado requereu a alimentação para estes dois alunos.-----

-----Foi solicitado à Técnica Superior de Serviço Social do Projecto “Ser Criança” a emissão de um parecer sobre esta família, tendo informado que esta tem uma situação sócio-económica carente, pelo que se propõe que lhes sejam fornecidas as refeições.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----AUXÍLIOS ECONÓMICOS – JARDIM DE INFÂNCIA DO CASTELÃO –

ALIMENTAÇÃO:- Foi presente a Informação nº. 98, de 06/03/2002 dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar dando conhecimento que foi recebido um pedido de auxílios económicos para a alimentação do aluno Daniel Filipe Patrício de Brito a frequentar o Jardim de Infância do Castelão, uma vez que só agora iniciou a frequência daquele Jardim de Infância.-----

-----Foi solicitado à Técnica do Serviço Social do Projecto “Ser Criança” um parecer sobre a situação deste aluno que informou que a família do Daniel é muito carenciada e numerosa; esta família, está a ser acompanhada pelo Serviço Local de Segurança Social de Odemira desde 1998, beneficiando da prestação do RMG pelo que, devido às dificuldades desta família propõe-se a atribuição do subsídio de escalão A para alimentação.-----

-----Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----AUXÍLIOS ECONÓMICOS – JARDIM DE INFÂNCIA DO ALMOGRAVE –

ALIMENTAÇÃO E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO:- Foi presente a Informação nº. 99, de 06/03/2002, dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar dando conhecimento de ter sido recebido um pedido de auxílios económicos para alimentação e prolongamento de horário, do aluno Diogo Vaz Pinto Ingham, a frequentar o

Jardim de Infância do Almogrove, uma vez que só agora iniciou a frequência daquele Jardim de Infância.-----

-----Analisado o processo e efectuados os cálculos, verificou-se que o aluno reúne as condições para ser integrado no escalão A, propondo-se a sua inclusão naquele escalão.-----

-----Apreciado o assunto foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.---

-----BOLSAS DE ESTUDO:- Foi presente a Informação nº. 100, de 12/03/2002, dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, dando conhecimento que, em cumprimento do disposto na alínea c) do Artº. 14º. do Regulamento das Bolsas de Estudo, os bolseiros Ana Raquel Silva, Ana Lúcia Brito, Vera Lúcia Ramos, Marlene da Silva Rosa e Manuel Augusto Silva, informaram esta Autarquia de que são bolseiros das Instituições que frequentam.-----

-----A Ana Raquel Silva, a frequentar a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Lisboa, recebe uma bolsa da referida instituição no valor de € 83,55 (OITENTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS) pelo que a bolsa da Autarquia deverá ser mantida, visto a bolsa recebida da Universidade, acrescida da bolsa da Câmara, ser de montante inferior ao valor estipulado como limite não ultrapassando, no seu conjunto, o salário mínimo nacional.-----

-----A Ana Lúcia Brito, a frequentar a Escola Superior de Enfermagem de Beja, recebe uma bolsa da referida instituição no valor de € 3342 (TRINTA E TRÊS EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS) pelo que a bolsa da Autarquia deverá ser mantida, visto a bolsa recebida da referida Instituição, acrescida da bolsa da Câmara, ser de valor inferior ao montante estipulado como limite não ultrapassando, no seu conjunto, o salário mínimo nacional.-----

-----A Vera Lúcia Ramos, a frequentar a Universidade Técnica de Lisboa, recebe uma bolsa da referida instituição no valor de € 160,96 (CENTOE SESENTA EUROS E NOVENTA E

SEIS CÊNTIMOS), pelo que a bolsa da Autarquia deverá ser mantida, visto a bolsa recebida daquela Instituição, acrescida da bolsa da Câmara, ser de montante inferior ao valor estipulado como limite não ultrapassando, no seu conjunto, o salário mínimo nacional.-----

-----A Marlene da Silva Rosa, a frequentar a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja, recebe uma bolsa daquela Instituição no valor de € 206,30 (DUZENTOS E SEIS EUROS E TRINTA CÊNTIMOS), pelo que em cumprimento do disposto nas alíneas a) e b), do ponto 2, do artº. 4º. do Regulamento das Bolsas, a esta bolseira deverá ser reduzida a metade a bolsa atribuída por esta Autarquia.-----

-----O Manuel Augusto Silva, a frequentar a Universidade Nova de Lisboa, recebe uma bolsa desta Instituição no valor de € 244 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS) mais um complemento de € 32,12 (TRINTA E DOIS EUROS E DOZE CÊNTIMOS) para alojamento, pelo que, em cumprimento do disposto na alínea b), do artº. 16º. do Regulamento das Bolsas, a este bolseiro é retirada a bolsa desta Autarquia, dado que a bolsa que o Manuel Augusto Silva recebe da Universidade, em conjunto com o montante da bolsa reduzida, ultrapassaria o valor do salário mínimo nacional.-----

-----Tendo este bolseiro recebido já da Câmara Municipal € 503,54 (QUINHENTOS E TRÊS EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS) (referentes ao primeiro trimestre), e, uma vez que lhe é retirada a bolsa o Manuel Augusto Silva deverá devolver à Câmara Municipal de Odemira o valor da bolsa recebida no primeiro trimestre.-----

-----Em cumprimento do disposto no ponto 1, do artigo 17º. do Regulamento das Bolsas de Estudo, foram solicitadas informações às Universidades sobre os alunos a quem são concedidas bolsas para que se pudessem cruzar as informações prestadas pelos próprios, nos Serviços Sócio-Educativos.-----

-----Obtida a resposta das diversas Universidades, o bolseiro Ricardo Jorge Silva Parola que obteve bolsa, da Instituição que frequenta foi confrontado com a ausência de informação à

Autarquia, da atribuição daquele benefício, dando-lhe um prazo de 10 dias para o devido esclarecimento.-----

-----Posto isto temos a informar que:-----

-----O bolseiro Ricardo Jorge Silva Parola, a frequentar a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, recebe uma bolsa da referida instituição no valor de € 162,71, a bolsa da Autarquia deve ser mantida visto que a bolsa que o Ricardo Parola recebe da referida Instituição juntamente com a bolsa da Câmara é inferior ao valor estipulado como limite, não ultrapassando no seu conjunto o salário mínimo nacional.-----

-----Dado haver a cessação de uma bolsa, propõe-se a entrada do bolseiro Élio Manuel Duarte da Silva Gonçalves que se segue na lista de Atribuição das Bolsas de Estudo; havendo a redução de uma bolsa e, dando cumprimento ao disposto na alínea c), do ponto 2 do artigo 4º. do Regulamento fica a aguardar-se uma outra redução de bolsa para que se possa atribuir nova bolsa de estudo.-----

-----Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por unanimidade, a aprovação nos termos propostos.-----

-----REDE ESCOLAR PARA 2002/2003:- Foi presente a Informação nº. 111, de 20/03/2002, dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, dando conhecimento que, no seguimento do ofício enviado pela DREA, com a referência nº. DSTP/DASDE/RE, datado de 12/03/2002, através do qual foi solicitado parecer acerca da eventual suspensão/continuidade de actividades lectivas no próximo ano, foi proposto à Exmª. Câmara que delibere no sentido de emitir:-----

-----a) **Parecer favorável** à suspensão de actividade no próximo ano lectivo da E.B.1 da Ferraria.-----

-----b) **Parecer favorável**, condicionado à colocação de mais um docente (docente de apoio) na E.B.1 do Castelão, à suspensão da actividade no próximo ano lectivo da E.B.1 dos

Troviscais.-----

-----c) **Parecer favorável**, condicionado à disponibilidade desse lugar docente ao Agrupamento Vertical da Damião de Odemira, para apoio às escolas do 1º Ciclo do Território, à suspensão de actividade no próximo ano lectivo da E.B.1 de Valverde.-----

-----d) **Parecer desfavorável** à suspensão de todas as restantes E.B.1, a saber:-----

-----E.B.1 da Ribeira da Azenha-----

-----E.B.1 da Algoceira-----

-----E.B.1 da Bemposta-----

-----E.B.1 de Cortes Pereiras-----

-----E.B.1 da Nave Redonda-----

-----E.B.1 da Choça dos Vales-----

-----E.B.1 da Fataca-----

-----E.B.1 da Aldeia da Amoreiras-----

-----E.B.1 dos Foros da Caiada-----

-----E.B.1 do Vale Escuro-----

-----Quanto às designações para estabelecimentos de ensino do 1º Ciclo em cujas instalações se encontram a funcionar Jardins de Infância com o objectivo de, em cumprimento do despacho 33/ME/91, passarem a designar-se de E.B.1/J.I. concordar com as designações propostas para:-----

-----**Designação Actual**-----**Designação Proposta**-----

-----E.B.1 nº 1 de Brunheiras-----E.B.1/J.I de Brunheiras-----

-----E.B. nº 2 de Brunheiras-----E.B.1 de Foros do Galeado-----

-----E.B.1 nº 1 de Almogrove-----E.B.1/J.I de Almogrove-----

-----E.B.1 nº 2 de Almogrove-----E.B.1 de Longueira/Almogrove-----

-----E.B.1 nº 1 de Bemparece-----E.B.1/J.I de Bemparece-----

-----E.B.1 n° 2 de Bemparece-----E.B.1 de Boavista dos Pinheiros-----
-----Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por unanimidade, concordar com a
informação, devendo ser comunicada a DRE Alentejo a posição do Município relativamente às
questões colocadas.-----

-----VI - TURISMO-----

-----ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE
ODEMIRA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:- Foi presente a Informação n°91, datada
de 11/03/2002, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção
Social Escolar, dando conhecimento que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários
de Odemira, solicitou a concessão de um apoio financeiro que viabilize a realização da 5ª.
Edição da Maratona de Futsal Inter-Bombeiros, nos dias 6 e 7 de Abril do corrente ano e que
integra as comemorações do “Abril em Odemira”.-----

-----Depois de apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
aprovar a concessão de um subsídio no valor de € 1250 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA
EUROS), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira.-----

-----REGIÃO DE TURISMO DE ÉVORA – PLANO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA –
TRANSFERÊNCIA DE VERBA:- Foi presente a Informação n°48, datada de 18/02/2002,
proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar
propondo que, no âmbito do Plano de Sinalização Turística do Alentejo implementado em 1998
e do qual fazem parte alguns painéis de informação turística colocados no Concelho de
Odemira, seja feita uma transferência, no valor de € 444,89 (QUATROCENTOS E
QUARENTA E QUATRO EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS) correspondentes à
comparticipação no seguro que cobre os painéis instalados na área do Concelho e referente ao
primeiro semestre de 2002.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a

transferência para a Região de Turismo de Évora do montante de € 444,89 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS), nos termos propostos.-----

-----**VII - ÁGUAS, ESGOTOS E ELECTRICIDADE**-----

-----“SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO CRUZAMENTO DO ALMOGRAVE – RAMAIS DE LIGAÇÃO”:- Foi presente a Informação nº.33/02, datada de 01-03-2002, proveniente da Divisão do Ambiente do Departamento Técnico dando conhecimento que as obras referentes aos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais no Cruzamento do Almogrove estão a ser executadas por administração directa, prevendo-se a sua conclusão para o final do mês de Março.-----

-----Todos os interessados (futuros utentes do sistema de abastecimento e drenagem de águas residuais), deverão requerer as ligações às redes mediante o pagamento dos ramais de ligação, de acordo com o regulamento de Taxas e Licenças em vigor.-----

-----Os Serviços apresentam uma proposta de definição de uma taxa única para todos os interessados, correspondente a um ramal de ligação com três metros de comprimento, à semelhança do que tem acontecido noutros aglomerados onde têm sido construídos novos sistemas de abastecimento e drenagem de águas residuais.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos fixando a cobrança do ramal mínimo.-----

-----“SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RIBEIRA DO SALTO – RAMAIS DE LIGAÇÃO”:- Foi presente a Informação nº.45/02, datada de 12-03-2002, proveniente da Divisão do Ambiente do Departamento Técnico, dando conhecimento que a obra referente ao sistema de abastecimento de água na Ribeira do Salto está a ser executado por administração directa, prevendo-se a sua conclusão para o final do mês de Março.-----

-----Todos os interessados, (futuros utentes do sistema de abastecimento), deverão requerer a ligação à rede mediante o pagamento do ramal de ligação, de acordo com o regulamento de Taxas e Licenças em vigor.-----

-----Os Serviços apresentam uma proposta de definição de uma taxa única para todos os interessados, correspondente a um ramal de ligação com três metros de comprimento, à semelhança do que tem acontecido noutros aglomerados onde têm sido construídos novos sistemas de abastecimento.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos fixando a cobrança do ramal mínimo.-----

-----**VIII - PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A VENDA DAS BENFEITORIAS EXISTENTES NA PARCELA DE TERRENO Nº.61, SITA NA PROPRIEDADE DENOMINADA POUSADAS VELHAS, FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES:-

Foi presente uma carta datada de 07/02/02, endereçada por Francisco Valério, rendeiro de parcela de terreno nº.61, da propriedade denominada “POUSADAS VELHAS”, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, solicitando autorização para vender, pelo preço de € 49.879,79 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E SETENTA E NOVE CÊNTIMOS), aos Senhores Nuno Miguel Moreira Alexandre e Sandra Isabel Moreira Alexandre, ambos residentes nos Alagoachos, lote 32 – Vila Nova de Milfontes, as benfeitorias ali existentes.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e, face às dúvidas suscitadas relativamente ao processo, retirar o mesmo, para posterior apreciação.-----

-----LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SÃO LUÍS – ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA – LOTES DE TERRENO NºS. H137 E H138:-

Foi presente o processo respeitante

ao Loteamento Industrial de São Luís, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, abrir inscrições na Secção de Notariado/Património da Câmara Municipal, até ao dia 17 de Abril de 2002 para a cedência de dois lotes de terreno no Loteamento Industrial de São Luís com os números H137 e H138.-----

-----Nos termos do artigo 2º. do Regulamento, os interessados deverão formalizar, por escrito, a sua intenção de aquisição, até ao dia 17 de Abril de 2002, em requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odemira descrevendo, detalhadamente, o tipo de actividade que pretendem desenvolver, as construções previstas, as áreas e respectivos prazos de execução e outros elementos que considerem relevantes para a apreciação das candidaturas.-

-----Os candidatos seleccionados serão, posteriormente, nos termos do artigo 4º. do Regulamento, informados da data da reunião da Câmara em que decorrerá a hasta pública, cujo valor base de licitação será de € 4,99 (QUATRO EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS), por metro quadrado e em que só serão admitidos lanços subsequentes desde que se verifique uma diferença de € 0,50 (CINQUENTA CÊNTIMOS), por metro quadrado, relativamente ao lanço anterior.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, publicar editais nos lugares de estilo, tornando público o assunto.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DO FERRAGIAL DA CORREDOURA – LOTE Nº.22:- Foi presente uma carta endereçada à Câmara Municipal por Américo Catarino Norte, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão das obras da sua casa de habitação, sita no lote nº.22, do Loteamento Municipal do Ferragial da Corredoura, por mais seis meses, uma vez que, por o terreno não reunir as melhores condições de construção ainda não lhe foi possível iniciar.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação do prazo por mais seis meses para início das obras.-----

-----PLANO DE ORDENAMENTO E REALOJAMENTO DA POPULAÇÃO DA AZENHA DO MAR – LOTE Nº. 37 – FERNANDO MIGUEL NUNES DA SILVA:- Foi presente o processo relativo ao lote nº. 37 do Plano de Ordenamento e Realojamento da População da Azenha do Mar, do qual faz parte a Informação nº. 18/02, de 13/03/2002, elaborada pela Secção de Património desta Câmara Municipal, informando do interesse do Sr. Fernando Miguel Nunes da Silva, na realização da escritura de constituição do direito de superfície do lote nº. 37, que lhe foi atribuído por deliberações tomadas nas reuniões ordinárias realizadas em 01/02/88, 20/02/89, 07/08/89 e 16/09/92 e cuja liquidação do imposto de sisa foi feita na Repartição de Finanças de Odemira, em 20/10/92, através do conhecimento nº.614/6484.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração da escritura de constituição do direito de superfície do lote nº. 37.-----

-----**IX - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**-----

-----ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA ENTRE A DIRECÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA (Nº.4/02/PIDDAC DGTT):- Foi presente um fax, datado de 2002/03/07, endereçado a esta Câmara Municipal pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, enviando o texto do Acordo em epígrafe, para aprovação e assinatura.-----

-----Devido à urgência pedida na devolução do documento devidamente assinado, o Senhor Presidente da Câmara firmou-o determinando, em 07/03/02 que o mesmo fosse presente a reunião de Câmara para ratificação.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar.-----

-----**X - PESSOAL**-----

-----FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA - TOLERÂNCIA DE PONTO:- Foi proposta pelo Senhor Presidente da Câmara a concessão de tolerância de ponto aos

Funcionários da Autarquia, na tarde do dia 28 de Março corrente, à semelhança de idêntica benesse concedida pelo Governo aos funcionários da Administração Central, tendo em conta as datas festivas da Semana Santa.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão da tolerância de ponto proposta devendo, no entanto, ser assegurados os serviços mínimos obrigatórios, como sempre se tem feito.-----

-----EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE TESOUREIRO – ANA ISABEL MARTINS ROSA VILHENA – PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:- Foi presente uma Proposta s/nº., datada de 19 de Março de 2002, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara referindo que, dadas as ausências do pessoal da Tesouraria e a fim de as obviar, propõe que a Auxiliar dos Serviços Gerais, Ana Isabel Martins Rosa Vilhena exerça funções de Tesoureira.-----

-----No entanto, nos termos do nº.1 do artº. 16º. do Decreto-Lei nº.247/87, de 17/06, para que aquela possa exercer as funções propostas deverá prestar caução que deverá ser fixada pelo Órgão Executivo razão porque, o Senhor Presidente, propõe que a caução a prestar seja no valor de € 49,88 (QUARENTA E NOVE EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS).-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e que a caução a prestar pela Auxiliar dos Serviços Gerais Ana Isabel Martins Rosa Vilhena, seja no montante de € 49,88 (QUARENTA E NOVE EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS).----

-----RECRUTAMENTO DE DIRIGENTE PARA O CARGO DE DIRECTOR DE PROJECTO MUNICIPAL EQUIPARADO A CHEFE DE DIVISÃO – ÁREA DE INFORMÁTICA:- Foi presente uma Informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 18 do corrente mês, sobre o assunto em epígrafe, a qual vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, devendo a mesma proposta ser submetida à apreciação e deliberação da

Assembleia Municipal.-----

-----**XI - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foram presentes quatro relações de processos de obras e loteamentos particulares, submetidos a despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da delegação de competências deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 23/01/02 e do Senhor Vereador do Pelouro, ao abrigo do despacho subdelegatório de competências do Senhor Presidente nº.23/2002-P, de 24/01/02, no período compreendido entre 01/03/02 e 14/03/2002, sendo a primeira e segunda constituídas por uma folha cada, a terceira por três e a quarta por seis folhas, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.3 do artigo 92º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro.-----

-----Eram vinte horas.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente, declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULOS	PAG.
I Órgãos da Autarquia.....	15
II - Finanças.....	47
III - Associações de Municípios.....	48
IV - Desenvolvimento Sócio-Económico do Concelho.....	49
V - Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	52
VI - Turismo.....	62
VII - Águas Esgotos e Electricidade.....	63
VIII - Património Municipal.....	64
IX - Transportes e Comunicações.....	66
X Pessoal.....	66
XI - Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares.....	68

